

QUEM SOMOS DEPOIS DE 1988

O LEGADO DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ

30 ANOS APÓS A SUA PROMULGAÇÃO



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO Povo

AGÊNCIA ASSEMBLEIA DE NOTÍCIAS

QUEM SOMOS DEPOIS DE 1988
O legado da Constituição Cidadã
30 anos após a sua promulgação

GOIÂNIA, 2018.

AGÊNCIA ASSEMBLEIA DE NOTÍCIAS

QUEM SOMOS DEPOIS DE 1988
O legado da Constituição Cidadã
30 anos após a sua promulgação

1^a EDIÇÃO

GOIÂNIA, 2018.

Copyright © 2019 by:

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP
Biblioteca Municipal Marietta Telles Machado

Q35

Quem somos depois de 1988: o legado da Constituição Cidadã 30 anos após a sua promulgação / Almir Costa [et al]. - Goiânia – Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, 2018.
85 p.

ISBN:

1. Ciências políticas. 2. Poder Constituinte.
3. Constituição de 1988. I. Costa, Almir.

CDU: 308:342.1(81)

DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial da obra, de qualquer forma ou por qualquer meio sem a autorização prévia e por escrito do autor.

Impresso no Brasil
Printed in Brazil
2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
18^a Legislatura – Biênio 2017/2018

Mesa Diretora

Presidente

Deputado José Vitti

1º Vice-Presidente

Deputado Manoel de Oliveira

2º Vice-Presidente

Deputado Henrique Arantes

1º Secretário

Deputado Júlio da Retífica

2º Secretário

Deputado Bruno Peixoto

3º Secretário

Deputado Lincoln Tejota

4º Secretário

Deputado Humberto Aidar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
18^a Legislatura – Biênio 2017/2018

Álvaro Guimarães

Bruno Peixoto

Carlos Antonio

Charles Bento

Cláudio Meirelles

Daniel Messac

Del. Adriana Accorsi

Diego Sorgatto

Dr. Antonio

Eliane Pinheiro

Francisco Jr

Francisco Oliveira

Gustavo Sebba

Helio de Sousa

Henrique Arantes

Humberto Aidar

Isaura Lemos

Iso Moreira

Júlio da Retífica

Jean Carlo

Jeferson Rodrigues

José Nelto
José Vitti
Karlos Cabral
Lêda Borges
Lívio Luciano
Lincoln Tejota
Lissauer Vieira
Lucas Calil
Luis Cesar Bueno
Major Araújo
Manoel de Oliveira
Marlúcio Pereira
Marquinho Palmerston
Nédio Leite
Paulo Cézar Martins
Sérgio Bravo
Simeyzon Silveira
Talles Barreto
Virmondes Cruvinel
Wagner Siqueira

Diretor Geral
Renato Menezes

Diretor de Comunicação
Paulo Bittencourt

Divisão de Comunicação Social
Rosane Lousa Vieira

Seção de Agência Assembleia de Notícias
Maria Aparecida Mendonça

Seção de Publicidade, Imagem e Identidade Corporativa
Fran Rodrigues

Organização do livro
Maria Aparecida Mendonça
Rosane Lousa
Victor Hugo Gomes Lopes

Reportagens e entrevistas
Almir Costa
Izabela Garcia
Karina Vilela
Lethícia Ávila
Luciana Lima
Rafael Vilarinho
Ranulfo Borges
Samiha Sarhan
Victor Hugo Lopes

Fotografias

Carlos Costa
Marcos Kennedy
Ruber Couto
Sérgio Rocha
Yocihar Maeda

Produção

Seção de Publicidade, Imagem e Identidade Corporativa

Revisão

Amanda Ristov

SUMÁRIO

Prefácio.....	11
---------------	----

Reportagens

Quem somos depois de 1988.....	14
O legado goiano na Constituição Federal.....	29
O olhar da atual Legislatura sobre a Carta da República.....	36
Um Parlamento mais abrangente.....	43
A hora e a vez dos direitos fundamentais.....	46
A Carta Magna ajustada ao seu tempo.....	49

Entrevistas

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, José Vitti.....	54
Governador do Estado de Goiás, José Eliton de Figueiredo Júnior.....	58
Juiz Auxiliar do Tribunal de Justiça, Clauber Costa Abreu.....	67
Procurador-Geral do Ministério Público, Benedito Torres.....	75

PREFÁCIO

Por Cida Mendonça e Rosane Lousa

Em 1988 o Brasil viu nascer uma nova Constituição Federal, a chamada Constituição Cidadã, que marcou a transição entre o regime militar e a democracia, oferecendo ao País uma legislação com um perfil mais humanitário e de garantia dos direitos sociais.

Para comemorar os 30 anos de sua promulgação, a Diretoria de Comunicação da Assembleia Legislativa de Goiás, através da Agência Assembleia de Notícias, elaborou uma série de reportagens e entrevistas com autoridades goianas que analisaram com amplitude a Carta Magna de 88.

Para este livro, foram ouvidos os chefes do Poder Executivo, governador José Eliton; do Poder Legislativo, presidente José Vitti; o juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça, Clauber Costa Abreu; o procurador-geral do Ministério Público, Benedito Torres.

O leitor também pode conferir as opiniões de vários deputados estaduais, além da análise dos procuradores da Assembleia Legislativa, Murilo Teixeira Costa e Regiani Dias Meira Marcondes, além do advogado e professor universitário, Jônathas Silva.

O fruto deste trabalho é transformado agora neste livro, levando até o cidadão as análises das autoridades goianas sobre o que mudou no País com o advento da Constituinte de 1988. O impacto social positivo é questionado pelos parlamentares, onde alguns argumentam que os avanços foram tímidos.

A decisão de publicar esta obra surgiu da necessidade de ampliar o alcance das informações coletadas pela equipe de jornalismo da Assembleia Legislativa, levando até o cidadão debate sobre os temas que impactam diretamente a vida de toda a sociedade.

A jornalista Luciana Lima, da Agência de Notícias da Assembleia, faz no início

do e-book um histórico das Constituições brasileiras, desde a primeira, em 1824, com dom Pedro I, até a atual no dia 5 de outubro de 1988, quando o presidente do Congresso, Ulisses Guimarães (PMDB), anunciou a promulgação da Constituição Cidadã. “Declaro promulgado o documento da liberdade, da dignidade, da democracia, da justiça social do Brasil”, disse o presidente da Constituinte, em célebre e histórico discurso, proferido no plenário da Câmara Federal.

Ela lembra também que o vice-presidente eleito do Governo Bolsonaro, que se inicia em janeiro de 2019, o General Hamilton Mourão (PRTB), em declarações recentes acusa a Constituição de 1988 de ter desencadeado a atual crise econômica pela qual o Estado brasileiro vem passando. E, em função disso, defendeu uma nova Carta Magna, mais enxuta e focada em “princípios e valores imutáveis”.

Elogiada por muitos e criticada por alguns, a Constituição de 88, traz, sem dúvida, muitos avanços como lembrou o governador José Eliton “A nossa Carta Magna é uma resposta da cidadania e da democracia para a sociedade, que foi capaz de vencer um regime de arbítrio, de intolerância e de força”, afirmou.

Já o procurador-geral do Estado, Benedito Torres, acha que é necessário consolidar os avanços e isso só se dará com o tempo e o aperfeiçoamento da legislação. “Nossa democracia é muito nova, 30 anos de uma nova Constituição. Então, nós temos que aprender muito com o que aconteceu nos Estados Unidos, na Europa. Nós estamos num processo de aprendizagem e tem que ser dessa forma, sem sobressaltos”, ponderou.

O jornalista e advogado Victor Hugo Lopes, que entrevistou deputados e senadores constituintes de Goiás, ao compilar os textos, revelou detalhes da contribuição de cada um deles nessa importante missão. Victor Hugo registrou também momentos históricos e até pitorescos daquele período em que os parlamentares de Goiás tiveram participação ativa.

Também contribuíram com matérias e entrevistas nesse livro os repórteres Almir Costa, Izabela Garcia, Karina Vilela, Lethícia Ávila, Rafael Vilarinho, Ranulfo Borges e Samiha Sarhan.

REPORTAGENS

QUEM SOMOS DEPOIS DE 1988

A história republicana do Brasil pode ser espelhada pela maneira como foram elaboradas e assimiladas suas constituições. Três décadas após a promulgação da última Carta Magna, que rompeu os anos de chumbo como uma aurora de esperança, o país experimenta notáveis avanços em direitos e garantias ao mesmo tempo em que luta para encontrar um ponto equilíbrio que torne seus atuais 250 artigos uma realidade para todos, sem que seja necessária uma nova Assembleia Nacional Constituinte.

Por Luciana Lima

Em 15 de novembro de 2018, o Brasil celebrou seus 129 anos de regime republicano. Ao longo desse período, que é dividido em diversas fases, o País já foi regido, ao todo, por seis constituições federais. A mais recente delas, promulgada em 1988, completou, no último dia 5 de outubro, 30 anos.

Símbolo da Nova República Brasileira, iniciada em 1985, quando foi oficialmente decretado o fim do regime militar, a jovem Carta Magna Nacional poderá sofrer, no entanto, nova substituição nestes próximos anos. Tal intenção foi sinalizada durante a campanha presidencial do governo, recém-eleito, de Jair Bolsonaro (PSL).

Quem a explicitou, no entanto, foi o seu vice-presidente, o General Hamilton Mourão (PRTB). Em declarações¹ que ganharam repercussão na imprensa nacional, Morão acusa a Constituição de 1988 de ter desencadeado a atual crise econômica pela qual o Estado brasileiro vem passando. E, em função disso, defendeu que, uma nova Carta Magna, mais enxuta e focada em “princípios e valores imutáveis”, seria, então, necessária. Na ocasião, ele se mostrou ainda favorável a que o novo processo fosse conduzido, não por uma Assembleia Constituinte, mas, sim, pelo que chamou, sem maiores detalhes, de uma “Comissão de Notáveis”.

¹ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/vice-de-bolsonaro-defende-nova-constitucional-sem-constituinte.shtml> Último acesso em 13/11/2018.

Desde a redemocratização nacional, iniciada após a queda do regime militar, que vigorou de 1964 a 1985, apenas civis, oito no total, foram até então nomeados ao posto máximo do Poder Executivo nacional. Destes, quatro foram eleitos diretamente (tendo três deles sido, inclusive, reeleitos), três ascenderam pela linha sucessória do presidente da República, e um, Tancredo Neves, o primeiro do período, foi eleito indiretamente, porém, tendo morrido antes, não chegou a ser empossado.

Pela primeira vez, nestes 33 anos da nova República, o País voltará a ter um militar no comando da nação. Só que agora, diferente de 1964, quando foi iniciado o regime militar, o capitão reformado do Exército brasileiro, Jair Bolsonaro, exercerá seu mandato de forma legítima, posto que foi democraticamente eleito, em segundo turno de votações presenciais, no dia 28 de outubro.

Caso as intenções da equipe de Bolsonaro quanto à elaboração de nova Constituição Federal venham a se concretizar, o Brasil passará a ser então regido por sua oitava Carta Magna (a sétima do período republicano). A primeira delas foi outorgada pelo imperador Dom Pedro I, em 1824, quase dois anos após a Independência do País.

Já em 1891, estando o País sob a vigência do regime republicano, o jurista, advogado e escritor brasileiro, Ruy Barbosa, ícone do republicanismo nacional, entrega ao povo brasileiro àquela que viria a ser a sua primeira Constituição promulgada, o que significa dizer, democrática (feita por representantes do povo). Inicia-se, assim, o acirrado processo de disputa em prol da garantia dos direitos fundamentais da nação. Essa é, em breves palavras, a trajetória que culmina, em última instância, na promulgação da Constituição Federal de 1988.

NOVA REPÚBLICA

Brasília, 5 de outubro de 1988. Faltavam apenas dez minutos para as quatro da tarde quando a voz de Ulisses Guimarães, expoente nacional do MDB, ecoou pelos quatro cantos do país. “Declaro promulgado o documento da liberdade, da dignidade, da democracia, da justiça social do Brasil”, disse o presidente da Constituinte, em célebre e histórico

discurso, proferido no plenário da Câmara Federal. Nascia assim a Carta Magna brasileira. Também apelidada de Cidadã, a Constituição Federal do Brasil (CF/1988)² reuniu, ao longo de seus 245 artigos originais (hoje são 250), tudo aquilo que, na época, parecia exprimir a vontade soberana da nação e o consenso do povo sobre os caminhos a serem trilhados pela recém-estabelecida democracia do País.

Três décadas se passaram desde então. De lá para cá, não apenas o texto constitucional sofreu várias alterações (foram 99 emendas³, até o presente momento), mas também o próprio País passou por inúmeras transformações em sua ordem social, política e econômica. A percepção sobre as profundas mudanças em curso no Brasil atual serviu para ascender debates sobre a possibilidade se elaborar, conforme já mencionado, junto ao próximo governo eleito, uma nova Constituição nacional.

Tida como o principal símbolo da redemocratização brasileira (pós-regime militar) e fundamentada em valores inscritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)⁴, a jovem Constituição brasileira é, segundo palavras do atual governador José Eliton (PSDB), “um marco histórico que representa a vitória da liberdade”. Traz, dentre suas fontes de inspiração, propostas que foram reunidas em torno das chamadas Reformas de Base, elaboradas durante o governo do presidente João Goulart (PTB), o já falecido Jango, antes de este ser deposto pelo golpe de 1964.

“A nossa Carta Magna é uma resposta da cidadania e da democracia para a sociedade, que foi capaz de vencer um regime de arbítrio, de intolerância e de força. O texto constitucional prevê uma série de dispositivos que resguardam a dignidade humana e a inclusão social como o resultado da plena e efetiva participação da vida em sociedade. Participação que deve ser pautada pela igualdade de oportunidades, pela acessibilidade e pela não discriminação. Em cenário como o atual, de

2 Disponível em http://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp# Último acesso em 13/11/2018.

3 A relação das emendas constitucionais aprovadas nos últimos 30 anos está disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/quadro_emc.htm Último acesso em 13/11/2018.

4 Disponível em https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm Último acesso em 13/11/2018.

polarização e radicalização, a Constituição Brasileira é o farol que nos aponta o caminho da serenidade, da tolerância, do republicanismo e da própria democracia”, defendeu José Eliton.

Em sessão solene⁵ de comemoração dos 30 anos da Constituição Federal, realizada no dia 6 de novembro de 2018, no Congresso Nacional, o presidente eleito Jair Bolsonaro, fazendo coro à fala de José Eliton, disse, por sua vez, da tribuna, ser a Constituição o único norte da democracia.

Visto que ela própria, a democracia, é, conforme apontou o atual governador de Goiás José Eliton, um regime passível de ameaças, resta torcer, agora, para que os princípios cidadãos expressos na Constituição Brasileira continuem a ser assim defendidos pela nova gestão que assumirá, a partir do dia 1º de janeiro próximo, o Executivo Nacional.

NOVA CONSTITUIÇÃO?

Com apenas 30 anos recém-completados, a Constituição Brasileira pode ser considerada ainda bastante jovem, sobretudo quando comparada a Cartas Magnas de outras repúblicas nacionais. É o caso, por exemplo, dos EUA, país que exerce, inclusive, uma forte influência sobre a economia e a política brasileiras. A Constituição do gigante das américas possui atualmente 231 anos (a mais antiga do mundo é a da República de San Marino, em vigência desde 1600).

Em face disso, o que dizer então àqueles que desejam hoje renovar a atual Carta Magna Brasileira? Substituir a CF/1988 é, de fato, como disse o vice-presidente eleito, preciso?

A pergunta foi comentada por dois representantes do atual Parlamento goiano, os deputados Lincoln Tejota (PROS) e a Delegada Adriana Accorsi (PT). Eles presidem, respectivamente, as Comissões de Saúde e Promoção Social e de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Goiás (Alego). Ambos consideraram, em suas falas, que, após 30 anos é possível que a Constituição vigente precise, de fato, ser renovada, conforme pleito apresentado pelas principais forças políticas em disputa para a Presidência da República (o

⁵ Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/11/06/bolsonaro-chega-a-brasilia-para-iniciar-transicao-de-governo-e-se-reunir-com-autoridades.ghtml> Último acesso em 13/11/2018.

candidato petista, Fernando Haddad, também chegou a flertar com a ideia em programa⁶ entregue à Justiça Eleitoral antes do primeiro turno).

Tejota considerou que a instauração de uma nova Constituinte deveria se ater, principalmente, à reforma de leis que estariam, segundo ele, ultrapassadas. “A nossa Constituição não prevê muita coisa que hoje o mundo moderno exige. Apesar disso, eu acredito que o Brasil passa por um momento feliz, por se comemorar os 30 anos de uma Constituição que deu direito aos brasileiros. Mas nós precisamos também entender o momento novo que a gente vive e trazer a Constituição para essa nova fase que o País passa”, ponderou.

Já Adriana defendeu, por sua vez, que, caso uma nova Constituição venha a ser elaborada, a nova gestão do Executivo Federal deverá cuidar para que os direitos fundamentais das pessoas sejam, não apenas mantidos e aprofundados, mas também colocados em prática. “A questão de uma nova Constituinte é algo que talvez precisará ser discutido com coragem pelo novo governo eleito, porque, passados 30 anos, pode ser algo efetivamente necessário. Mas o que eu acredito que precisa, na verdade, é que seja garantido ao País caminhar, pela democracia, que é algo assegurado pelo Estado Democrático de Direito”, argumentou.

Para contribuir um pouco mais com o ilustre debate, o leitor encontrará, a seguir, um breve balanço dos avanços promovidos no Brasil desde a promulgação da CF/1988. Nele também se incluirá, igualmente, um pequeno panorama com os principais desafios ainda hoje enfrentados para a concretização de algumas pautas constitucionais.

Como a possibilidade de abordagens é, no entanto, bastante ampla, a presente análise tomará como recorte apenas alguns aspectos referentes à evolução dos indicadores das áreas da educação e da saúde públicas. Isso porque, além de figurarem entre os principais destaques constitucionais, ambos os temas foram apontados igualmente como prioridades⁷ para o próximo governo, segundo opiniões apresentadas por 20% e 40% do eleitorado brasileiro, respectivamente. Antes, serão analisados, no entanto, alguns

⁶ O conteúdo e inteiro teor do programa citado pela jornalista está disponível em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000625869/proposta_1534530480902.pdf

⁷ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/para-eleitores-saude-e-violencia-sao-os-principais-problemas-do-pais.shtml> Último acesso em 13/11/2018.

aspectos gerais sobre as principais mudanças ocorridas nos perfis demográfico e econômico brasileiros, ao longo das últimas três décadas.

Importante esclarecer, contudo, que as reflexões aqui levantadas esboçam apenas algumas aproximações iniciais sobre os temas que compõem a presente matéria. As discussões são, como se poderá notar, complexas e, portanto, impossíveis de serem esgotadas nestas breves linhas.

MAIS RICO, MAIS GENTE

De 1988 até aqui, um fato é possível notar: o Brasil ficou maior. E maior tanto em termos populacionais, quanto econômicos.

À época da Constituinte, a população nacional beirava, em média, apenas o que hoje representa, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o total de eleitores⁸ do país, ou seja, 147 milhões de habitantes. Em três décadas, esse número cresceu, no entanto, cerca de 40% e a população nacional atinge agora a casa dos 208 milhões de brasileiros. Esse é precisamente o contingente que faz do Brasil a quinta nação mais populosa do mundo atual. A análise compara dados extraídos, respectivamente, do Censo de 1991⁹, primeiro a ser realizado após a promulgação da Constituição, e de estimativa lançada, em julho deste ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Apesar do aumento anunciado, a dinâmica populacional brasileira vem sofrendo franco processo de desaceleração desde a década de 1970, quando passou a apresentar, então, quedas graduais nos seus índices de crescimento. Entre o Censo de 1991 e as estimativas de 2018, essas taxas caíram, por exemplo, de 21,03% (crescimento registrado ao longo dos anos de 1980) para 9,3% (aumento populacional referente à última década).

Alterações dessa ordem geralmente indicam ascensão a novos patamares do fenômeno da transição demográfica, que é possibilitado, via de regra, por avanços na medicina, educação, urbanização, no desenvolvimento de novas tecnologias, dentre outros fatores. Não fossem os progressos igualmente alcançados na esfera

⁸ Disponível em <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Agosto/brasil-tem-147-3-milhoes-de-eleitores-aptos-a-votar-nas-eleicoes-2018> Último acesso em 13/11/2018.

⁹ A sinopse do Censo Demográfico elabora pelo IBGE está disponível em https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/Brasil_tab_1_4.pdf Último acesso em 13/11/2018.

econômica, é possível que essas melhorias jamais tivessem se concretizado.

Se hoje o Brasil desponta como a 9^a maior economia mundial, tendo alcançado, em 2017, um Produto Interno Bruto (PIB) igual a R\$ 6,6 trilhões¹⁰, é porque, seguramente, muitos investimentos foram efetuados no país ao longo das três últimas décadas. A sigla reflete o valor que resulta do montante de todos os bens e serviços produzidos e acumulados pela nação num determinado ano. Os dados fornecidos são referentes à divulgação do IBGE lançada durante o 1º trimestre de 2018.

A posição¹¹ alcançada no ranking elaborado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e registrada em relatório divulgado no primeiro semestre deste ano, seria, contudo, algo impensado para os idos de 1988, quando a CF foi promulgada. Isso porque o País atravessava, na época, profunda crise legada pelo regime militar. Devido os índices negativos de crescimento registrados naquele período, os anos de 1980 ficaram conhecidos na história da economia nacional como “a década perdida”.

Importante notar que, com o aumento do PIB nacional, crescem igualmente as chances de se alcançar melhorias nos rendimentos médios da população brasileira. Isso é que acontece com o chamado PIB per capita, medida que, segundo o IBGE, superou a casa dos R\$ 30 mil anuais, em 2016. O conceito, bastante utilizado na macroeconomia, é o resultado da divisão do produto interno bruto nacional pelo total de habitantes do país.

O que afeta negativamente o cálculo, no entanto, é a ainda elevada taxa de desigualdade social brasileira. À luz dela, o PIB per capita torna-se uma medida muito mais ideal do que real. Isso porque o último Relatório de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, divulgado em 2016, revelou ser o Brasil o 10º país mais desigual do mundo atual¹².

Não obstante isso, as taxas de concentração de renda nacional vêm apresentando sucessivas quedas desde o início dos anos 1980¹³. Isso é o

¹⁰ Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20166-pib-avanca-1-0-em-2017-e-fecha-ano-em-r-6-6-trilhoes>. Último acesso em 20/11/2018.

11 Disponível em <https://www.weforum.org/agenda/2018/04/the-worlds-biggest-economies-in-2018/>. Último acesso em 13/11/2018.

12 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/brasil-o-10-pais-mais-desigual-do-mundo-21094828>. Último acesso em 20/11/2018.

13 Disponível em: <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-atinge-menor-desigualdade-de-renda-entre-paises-18072018>

que mostram os dados fornecidos pelo Coeficiente de Gini. O indicador internacional mede a disparidade de rendimentos entre as nações, numa escala que varia entre 0 e 1 (quanto mais próximo de zero, menor a desigualdade). Segundo ele, o Brasil tem apresentado uma importante evolução no que tange à distribuição interna de renda, visto que, de 1981 a 2015, o índice caiu de 0,583 para 0,491¹⁴.

Mas, como se pode observar, nem tudo são confetes no país do carnaval. Avanços conquistados não raramente geram novos desafios a serem superados. Isto é o que se irá, a partir de então, com mais detalhes, analisar.

EDUCAÇÃO

Etapa importante do desenvolvimento individual de cada cidadão, bem como de toda a sociedade, a educação, no rol de dispositivos constitucionais, aparece como sendo um dever do Estado e um direito que se aplica a todos os brasileiros, indiscriminadamente. A CF vigente a divide em duas modalidades majoritárias: a Educação Básica (gratuita e obrigatória para crianças, adolescentes e jovens, entre os 4 e 17 anos de idade) e o Ensino Superior.

É possível que a universalização da alfabetização tenha sido a grande preocupação da época em que a Constituição foi promulgada. Em 1991¹⁵ mais de um quarto dos brasileiros acima de 15 anos de idade eram considerados analfabetos. Ou seja, uma massa superior a 37 milhões de pessoas não sabia, naquele momento, nem ler, nem escrever.

Dados coletados em 2016¹⁶ revelam que, atualmente, os índices de analfabetismo no Brasil giram em torno dos 7%, apenas. Isto significa falar, em termos numéricos, num contingente que não chega, hoje, a 12 milhões de analfabetos. Número, portanto, bastante inferior ao registrado há cerca de 30

em-30-anos-diz-estudo-do-ibge-imp.,966753. Último acesso em 20/11/2018.

14 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/11/1835437-desigualdade-cai-no-brasil-com-todas-as-classes-sociais-ficando-mais-pobres.shtml>. Último acesso em 20/11/2018.

15 Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tendencia_demografica/tabela23.shtm. Último acesso em 13/11/2018.

16 Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-12/taxa-de-analfabetismo-no-pais-na-faixa-de-15-anos-ou-mais-foi-de-72-em-2016>. Último acesso em 13/11/2018.

anos, mesmo a despeito do crescimento populacional observado ao longo do período. A evolução dos dados mostra que a universalização da alfabetização, antes uma utopia, está, hoje, cada vez mais próxima de ser alcançada.

Isso certamente guarda estreitas relações com os investimentos do Estado em políticas de valorização da educação pública, que em apenas quinze anos, de 2000 a 2015, por exemplo, praticamente dobraram, indo de R\$ 46,8 bilhões para R\$ 91,8 bilhões. Os dados foram computados tendo por base o cruzamento de informações divulgadas nos Censos¹⁷ do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação (MEC) e na evolução dos indicadores do PIB, fornecidos pelo Banco Mundial¹⁸.

Não fossem esses investimentos, os progressos acima anunciados jamais teriam ocorrido e os dispositivos constitucionais sobre o tema (artigos 205 a 214) seriam, então, meras letras vazias. Isso porque dados também divulgados pelo IBGE no final de 2017 revelam, ademais, ser o setor o público o responsável pela absorção de mais de 70% da demanda referente ao ensino básico¹⁹ do Brasil atual.

A melhoria dos índices relativos aos processos de alfabetização nacional e o aumento do número de pessoas com diplomas de conclusão da educação básica são fatores que podem estar associados, por exemplo, ao crescimento da demanda por trabalho qualificado e da procura por formação superior, em destaque desde o raigar do século XXI.

No tocante a esse assunto, é possível notar que os investimentos públicos com o Ensino Superior, seguindo a tendência traçada pela Educação Básica para os anos de 2000 a 2015, também quase dobraram ao longo do período, tendo saltado, assim, de R\$ 8,4 bilhões para R\$ 16,2 bilhões. Os valores foram igualmente levantados pelo cruzamento das informações coletadas junto ao INEP/MEC e ao Banco Mundial.

Por outro lado, as melhorias nos índices de alfabetização tradicional

¹⁷ Disponível em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-financeiros-educacionais> Último acesso em 13/11/2018.

¹⁸ O gráfico com os indicadores do Banco Mundial referentes ao Brasil está disponível em <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.KN?end=2016&locations=BR&start=1960>

¹⁹ Disponível em <http://agenciaabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-12/ensino-basico-tem-735-dos-alunos-em-escolas-publicas-diz-ibge>

revelaram outros problemas, que emergem de situações geralmente identificadas com deficiências no que tange à qualidade do ensino no Brasil, o que parece afetar, entretanto, não apenas a educação pública. Isso é o que mostram, por exemplo, dados apresentados pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), coordenado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Os últimos resultados²⁰ divulgados, referentes a exame realizado em 2015, apontam que, num universo de 70 países avaliados, o Brasil ficou na 63^a posição em ciências, na 59^a em leitura e na 66^a colocação em matemática.

O PISA desenvolve indicadores que permitem medir e comparar a qualidade da educação entre os países participantes e assim subsidiar políticas voltadas à melhoria do ensino básico. A avaliação também procura verificar igualmente como escolas de diferentes nações estão preparando seus jovens para o exercício da cidadania na sociedade contemporânea. Aplicado desde 2000 e repetido a cada três anos (0 de 2018 ocorreu em maio), o teste, que é voltado para estudantes na faixa etária dos 15 anos, aponta um baixo desempenho²¹ para a educação nacional, que vem oscilado sistematicamente entre últimos lugares do ranking.

Problemas dessa natureza também podem ser averiguados ao se considerar questões associadas a um fenômeno conhecido como analfabetismo funcional, que se refere à expressão cunhada, nesta última década, para nomear a incapacidade de compreensão e interpretação de textos e operações matemáticas simples por parte da população dita alfabetizada. A realidade já é responsável por afigir hoje um em cada cinco indivíduos letrados. O dado foi apontado pelo último Censo do IBGE, realizado em 2010.

Para o sociólogo e professor da Rede Estadual de Educação de Goiás, José Estevão Arantes, o maior desafio educacional desse novo milênio reside principalmente no Ensino Médio - etapa que marca, justamente, a transição do Ensino Elementar ou Fundamental para o Superior. A dificuldade por ele apontada diz respeito, tanto ao acesso e permanência dos estudantes, quanto à qualidade dos saberes desenvolvidos.

Isso porque a preocupação com a universalização do Ensino Médio passou

²⁰ Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/brasil-cai-em-ranking-mundial-de-educacao-em-ciencias-leitura-e-matematica.ghml>

²¹ Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/pisa-no-brasil>

a ser uma realidade constitucional apenas a partir de 2009, com a promulgação da Emenda nº 59²². Ela foi responsável por tornar, então, a educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos 17 anos de idade, incluindo igualmente todos aqueles que não tiveram acesso a ela na idade própria. Para Estevão, essa modificação constitucional, que expande os programas suplementares²³ para todas as etapas do ensino formal, é importante porque força os governos (federal, estaduais e municipais) a considerarem também o Ensino Médio como uma prioridade em seus programas, o que contribui, assim, para a formação plena de todos cidadãos brasileiros.

“Mas a leitura que eu faço hoje, no entanto, é de que a gente ainda não conseguiu encontrar um modelo de Ensino Médio que possa promover o aprendizado da forma que precisa. A forma de se ensinar hoje é praticamente a mesma desde a época da elaboração da Constituição. Pior até: vem se reproduzindo desde o início do século passado. Portanto, a gente precisa ter coragem de fazer uma mudança estrutural nas metodologias de ensino. Uma mudança que esteja, nesse sentido, focada no conhecimento e na vontade de aprender do estudante e não do educador”, observou.

O professor lembrou também que, com o advento da internet, o conhecimento passa a ser cada vez mais acessível aos estudantes, o que tornaria, segundo ele, ainda mais urgente a necessidade de mudanças efetivas nas atuais estruturas de ensino. “Tudo que se tem a aprender hoje está na internet, absolutamente todos os conteúdos, de qualquer livro didático ou currículo de referência. Então, não dá mais para continuar pensando que a gente sabe de tudo, porque, na verdade, hoje existe muita informação circulando”, acrescentou.

A fala do professor Arantes suscita, portanto, questões relacionadas, inclusive, aos processos de alfabetização digital, que também devem ser inclusivos, dentre inúmeros outros, no rol dos desafios educacionais do século XXI. A inclusão digital²⁴ foi tema explorado em matéria divulgada neste portal, em abril deste ano.

22 Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm#art6

23 Disponível em <https://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-programas-suplementares>

24 Vale uma leitura no texto disponível em <https://portal.al.go.leg.br/noticias/ver/id/158477/tipo/geral>

Dentre os principais instrumentos criados para monitorar e aprimorar a qualidade do ensino público no Brasil, está o Plano Nacional de Educação (PNE)²⁵. Sancionado pela Lei nº 13.005²⁶, de 25 de junho de 2014, o documento traça uma série de 20 metas a serem atingidas, em todos os níveis educacionais, nos próximos 10 anos (até 2024).

SAÚDE

Sem dúvida, uma das maiores inovações no âmbito da CF/88 foi a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS). Criado para assegurar o direito à saúde em todo o território nacional, o programa presta atendimento universal, público e gratuito à população brasileira, ofertando atualmente desde serviços ambulatoriais a cirurgias para transplante de órgãos. Atua igualmente na prevenção e combate a doenças, sobretudo no controle de epidemias.

Reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como o maior sistema público e universal do mundo e sendo uma referência em atenção primária (saúde preventiva), o SUS também comemora agora seus 30 anos de existência. Com muitos avanços alcançados e inúmeros desafios a serem ainda superados, o sistema luta hoje para se manter de pé frente ao contínuo processo de sucateamento²⁷ pelo qual vem passando, em decorrência dos baixos investimentos e outros problemas ligados à sua má administração.

O deputado Lincoln Tejota considera que o drama atualmente enfrentado pelo SUS decorre de problemas relacionados a equívocos referentes aos gastos públicos. “Nós temos que entender, primeiro, é que recursos não faltam. O Brasil é um país rico. Porém, sem os investimentos corretos, nós sabemos que a saúde se torna muito cara. O cidadão, por exemplo, que consegue fazer a prevenção da diabetes sai muito mais barato do que o tratamento ao doente depois”, salientou.

O presidente da Comissão de Saúde da Casa disse ainda que o maior

²⁵ Disponível em <http://pne.mec.gov.br/>

²⁶ A íntegra da lei encontra-se em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

²⁷ Disponível em <https://saude.ig.com.br/2017-08-05/sus-saude-publica.html>

problema do Brasil atual reside na qualidade dos serviços prestados à população, que para ele ainda é baixa. E defendeu a manutenção e ampliação dos recursos públicos para a área. “Hoje, infelizmente, nós temos uma lei que proíbe até o aumento dos investimentos na área da saúde (Emenda Constitucional nº 95/2016)²⁸. Então, tudo isso precisa ser revisto. A gente precisa reconhecer que o acesso à saúde no Brasil é muito bom, mas ainda há muito o que se melhorar”, finalizou.

Mesmo a despeito da profunda crise que afeta o sistema público de saúde atual, avanços de diversas naturezas puderam ser, no entanto, notados, ao longo das três últimas décadas. Isso pode ser monitorado pelos próprios indicadores demográficos do IBGE, cuja análise comparativa revela, por exemplo, melhorias significativas no que tange à qualidade de vida do povo brasileiro.

Dentre os destaques estão: a redução das taxas de mortalidade, cuja ênfase vai para a infantil que, de 1991 a 2015, caiu de 45,19% para 18,20%; e o aumento da expectativa média de vida, que, entre 1991 e 2018, subiu em quase uma década, indo de 67 para 76 anos²⁹. Em decorrência dessa maior longevidade alcançada pela população, registra-se, assim, um aumento considerável no número de idosos, que representam hoje 13,44% da população do país (em 1991, eram menos de 5%)³⁰.

Novamente, nenhum desses avanços poderiam ser agora percebidos se investimentos em políticas públicas para o setor não tivessem sido realizados ao longo dos anos. E, para isso, o papel do SUS foi fundamental, uma vez que a maior parte da população brasileira, 71% no total, utiliza a rede pública de saúde. Isto é o que revelaram os dados coletados pela Pesquisa Nacional de Saúde realizada em 2016 e divulgada pelo IBGE em meados do ano passado. Ainda segundo ela, o SUS foi responsável, no período analisado, pela realização de 1,4 bilhão de consultas médicas, 4,1 bilhões de tratamentos ambulatoriais e 11,5 milhões de internações.

²⁸ O teor da emenda está disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2016/emeendaconstitucional-95-15-dezembro-2016-784029-publicacaooriginal-151558-pl.html>

²⁹ Acessível em <https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/07/25/internabrasil,697305/expectativa-de-vida-do-brasileiro-chega-a-76-anos-a-maior-da-historia.shtml>

³⁰ Maiores informações em <http://www.brasil.gov.br/noticias/educacao-e-ciencia/2011/04/populacao-idoso-no-brasil-cresce-e-diminui-numero-de-jovens-revela-censo>

DEMOCRACIA

Após essa breve retrospectiva sobre os 30 anos de vigência da Constituição Cidadã, é possível dizer, sem medo de errar: o Brasil progrediu nas três últimas décadas. Assim como é igualmente verdadeiro concluir que muitos avanços ainda precisam ser aqui realizados a fim de que se logre efetivar, integralmente, diversos direitos e princípios constitucionais. Isso porque, no dinâmico jogo das democracias, velhos problemas vão sendo superados, enquanto outros, mais novos ou até mesmo mais complexos, vão surgindo.

Tal pensamento encontra ecos na fala da Delegada Adriana Accorsi. Ela lembra que a Carta Magna de 1988 é uma referência importante para o País e que, por isso, deve ser respeitada.

“Embora o nosso País atravesse problemas muito graves e de diversas ordens, é inegável que a Constituição de 1988 foi a que mais contemplou, ao longo da nossa história, os direitos das pessoas e procurou garantir vida digna para o brasileiro e a brasileira. Nós precisamos respeitar essa Constituição, lembrando sempre que o papel dela não é definir detalhes, mas sim princípios, linhas gerais em que o Poder Público e a Nação devem se espelhar. Isso significa defender, dentre outras coisas, a saúde pública integral para todos, que é o SUS e a educação como direito fundamental, desde a primeira infância”, alertou.

O alerta de Adriana também ecoa, por sua vez, nas palavras do procurador-geral de Justiça do Estado de Goiás, Benedito Torres. De acordo com ele, consolidar o regime democrático brasileiro é uma tarefa que exige tempo. “Nossa democracia é muito nova, 30 anos de uma nova Constituição. Então, nós temos que aprender muito com o que aconteceu nos Estados Unidos, na Europa. Nós estamos num processo de aprendizagem e tem que ser dessa forma, sem sobressaltos”, ponderou.

Nesse processo de aprendizagem democrática, muitos outros temas, que figuram igualmente entre as grandes preocupações atuais da população brasileira, poderiam ser aqui ainda explorados. São pautas como o desemprego e a violência, por exemplo, que foram apontados como os principais problemas³¹ do Brasil para 15% e 8% do eleitorado nacional, respectivamente,

³¹ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/para-eleitores-saude-e-violencia-sao-os-principais-problemas-do-pais.shtml>

e que deveriam, portanto, ganhar também a atenção cuidadosa do presidente recém-eleito. Mas isso seriam tópicos para outras matérias.

Por ora, caberia, então, perguntar a cada um de vocês, eleitores e cidadãos: afinal, vale ou não à pena defender a democracia nacional e a Constituição Cidadã, seu principal expoente? Que estas linhas valham à reflexão.

O LEGADO GOIANO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Na celebração do 30º aniversário da promulgação da Carta da República, em 5 de outubro de 1988, a Agência Assembleia de Notícias levantou informações sobre as contribuições dos constituintes goianos para o texto que se tornou o mais importante documento legal do Brasil. A pesada rotina de debates, reuniões e sessões teve momentos de descontração entre os constituintes, permitindo que a elaboração da Carta Magna estabelecesse o mais longo período de estabilidade democrática do País.

Por Victor Hugo Lopes

Quando o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), ergueu, com ambas as mãos o pequeno livro que representava a bandeira brasileira, os 18 deputados e os três senadores por Goiás aplaudiram com entusiasmo a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil. Naquela tarde de calor, em 5 de outubro de 1988, no plenário da Câmara dos Deputados, o País virava a página da história com promessas futuras de um Estado Democrático de Direito e estabilidade institucional.

Na celebração do 30º aniversário da promulgação da Carta da República, em 5 de outubro de 1988, a Agência Assembleia de Notícias levantou informações sobre a rotina e as contribuições dos constituintes goianos para o texto que se tornou o mais importante documento legal do Brasil. A rotina pesada de debates, reuniões e sessões teve momentos de descontração entre os constituintes, permitindo que a elaboração da Carta Magna estabelecesse o mais longo período de estabilidade democrática do País.

Entre as populares partidas de futebol no campinho do Corpo de Bombeiros de Brasília, sempre às quartas-feiras pela manhã, e os árduos debates sobre a criação de novos Estados, a bancada goiana teve ativa participação na construção do emaranhado de artigos, incisos e alíneas

que compõe a Carta Magna. Durante os 20 meses que enterraram o regime militar, congressistas goianos ocuparam postos de destaque, como a relatoria de comissões e até uma secretaria da Mesa Diretora.

A BANCADA

Entre a instalação dos trabalhos, em 1º de fevereiro de 1987, até a promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, foram definidos os 245 artigos que comporiam o texto constitucional. De lá para cá, a Carta Política sofreu 99 emendas e ganhou mais cinco artigos, totalizando 250 artigos – além do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que possui atualmente 114 artigos. A Assembleia Nacional Constituinte era formada por 559 congressistas, entre senadores e deputados. Desse total, 3,75% era composto de representantes eleitos por Goiás.

A bancada goiana era formada por 18 deputados e três senadores. Na Câmara dos Deputados, exercearam mandato os deputados Aldo Arantes (PMDB), Antônio de Jesus (PMDB), Délia Braz (PFL), Fernando Cunha (PMDB), Iturival Nascimento (PMDB), Jalles Fontoura (PFL), João Natal (PMDB), José Freire (PMDB), Lúcia Vânia (PMDB), Luiz Soyer (PMDB), Maguito Vilela (PMDB), Mauro Miranda (PMDB), Naphtali Alves (PMDB), Nion Albernaz (PMDB), Paulo Roberto Cunha (PDC), Pedro Canedo (PFL), Roberto Balestra (PDC) e Siqueira Campos (PDC). O Senado abrigou Mauro Borges (PDC), Irapuan Costa Jr. (PMDB) e Iram Saraiva (PMDB).

O PMDB foi o partido que mais teve constituintes por Goiás. Ao todo, foram 12 deputados federais e dois senadores. O PDC veio em seguida, com três deputados e um senador. Por fim, o PFL contou com três deputados. Entre os 21 congressistas, nove eram advogados – disparada a profissão mais comum entre os constituintes. Considerando que alguns tinham mais de uma profissão, havia ainda quatro engenheiros civis, quatro professores, quatro agropecuaristas, três empresários, um radialista, uma jornalista e um médico.

Entre os constituintes goianos, o decano era o senador Mauro Borges, que contava, à época, 67 anos. O caçula entre os congressistas goianos foi o deputado federal Jalles Fontoura de Siqueira, que contava 36 anos quando

assumiu o mandato. A única mulher da bancada, Lúcia Vânia, fez parte da pequena – porém combativa – bancada constituinte feminina, formada por 26 deputadas.

Pouco mais da metade da bancada dos congressistas por Goiás estava no exercício do primeiro mandato em Brasília. Ao todo, 12 deputados participaram pela primeira vez dos debates no Congresso Nacional. São eles: Antônio de Jesus, Délio Braz, Jalles Fontoura, João Natal, Lúcia Vânia, Luiz Soyer, Maguito Vilela, Mauro Miranda, Naphtali Alves, Nion Albernaz, Paulo Roberto Cunha e Pedro Canedo.

Entre os constituintes, quatro exerceiram, ou viriam a exercer, o cargo de Governador de Estado de Goiás: Mauro Borges, Irapuan Costa Jr., Maguito Vilela e Naphtali Alves. Siqueira Campos foi o primeiro Chefe do Poder Executivo do jovem Estado do Tocantins. Paulo Roberto Cunha e Nion Albernaz deixaram seus mandatos antes do final para assumirem, respectivamente, as prefeituras de Rio Verde e Goiânia.

ATUAÇÃO CONJUNTA

Consequência direta do movimento das Diretas Já, a realização de uma Assembleia Nacional Constituinte havia sido prevista pela Proposta de Emenda Constitucional nº 43, em 1985. Com a instalação da Constituinte em 1º de fevereiro de 1986, foi eleito presidente o deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), que encomendou o regimento interno que conduziria os trabalhos, documento que teve como relator o futuro presidente Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP).

O regimento interno estabeleceu oito comissões temáticas, cada uma com três subcomissões, que abrigaram os 487 deputados e 72 senadores. Após a aprovação de propostas nestas comissões, os textos seguiriam para a Comissão de Sistematização, formada por 93 congressistas, que daria corpo e coerência à Constituição. Após a aprovação do projeto, o texto seguiria para o plenário onde seria votado em dois turnos.

Embora a bancada goiana fosse ideologicamente diversificada, a sua atuação conjunta era considerada bem articulada. Havia interesses comuns, como a criação do Estado do Tocantins e a defesa de direitos e garantias

fundamentais, que forjaram laços duradouros entre os parlamentares por Goiás. O deputado constituinte Aldo Arantes disse que havia, apesar dos posicionamentos políticos diferentes, muito respeito entre os congressistas.

“Tinha essa bancada no mandato anterior, no PMDB. A gente desenvolvia uma relação de muito respeito. É claro que tinha uma diferenciação política. Alguns parlamentares se aproximavam mais da posição que eu defendia, claramente de esquerda, de compromisso com os movimentos sociais, da luta pela reforma agrária. Havia outros setores que não tinham essa proximidade. De qualquer maneira, com todos eu tinha uma atitude de relacionamento e de respeito mútuo muito grande”, afirmou Aldo Arantes.

O senador constituinte Irapuan Costa Júnior reforça a ideia de que havia unidade na atuação da bancada, embora cada parlamentar tivesse sua própria perspectiva. De acordo com ele, os goianos trabalhavam muito bem. “Evidente que havia separação ideológica, mas trabalhamos bem. Todo mundo foi muito atuante”, afirmou.

LONGOS SERÕES

O presidente da República, José Sarney, havia criado a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais para a elaboração de um anteprojeto de Constituição. Presidida pelo senador Affonso Arinos (PFL-RJ), a comissão entregou o projeto, mas o presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, optou por fazer uma Constituição do zero. Essa decisão tornou a elaboração da Carta Magna um tanto complexa.

O deputado constituinte Naphtali Alves disse que um anteprojeto com ampla participação popular teria um peso maior devido à simbologia daquele momento, de retomada do Estado Democrático de Direito. “A Constituição não teria a repercussão que teve. Não acolheria todas as demandas que a sociedade queria. Viria imposto de cima para baixo. O doutor Ulysses estava correto. Deveria começar do zero”, disse.

A pesada rotina de trabalho demandava muito tempo dos deputados em reuniões. Como o Regimento Interno previa a possibilidade de receber emendas populares, o volume exigiu alta produtividade entre os

parlamentares. Para se ter uma ideia, 122 emendas populares levadas à Constituinte tiveram aproximadamente 12 milhões de assinaturas.

Para suportar a alta carga de trabalho, havia um popular futebol entre os congressistas, nas manhãs das quartas-feiras, no campinho do Corpo de Bombeiros em Brasília. Sendo um momento de integração e extravasamento, as partidas contaram com boa adesão entre os goianos. Eram assíduos nas disputas os deputados Jalles Fontoura, Pedro Canedo e Maguito Vilela. Não que fossem os únicos: o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva (PT-SP) e o senador Aécio Neves (PMDB-MG) chegaram, inclusive, a jogar no mesmo time.

“Havia até um futebol organizado pelo Maguito Vilela. Não só tínhamos parceria como também integração. As pessoas se mudaram para trabalhar na Constituinte levando suas famílias, construindo uma intimidade e convivência, em que atuávamos e trabalhávamos sete dias por semana. Trabalhava-se muito e intensamente, principalmente quando havia, por exemplo, um programa rígido para alguns assuntos que possuíam data marcada de entrega. Isso se reflete ainda hoje, como por exemplo a demora de anos na discussão sobre a reforma da previdência, enquanto naquela época as questões todas sobre a previdência precisavam ser definidas em meses”, afirmou Jalles Fontoura.

LEGADO

Embora proporcionalmente pequena, a bancada goiana deixou sua marca na Constituinte. Talvez a marca mais conhecida dos constituintes por Goiás seja o desmembramento do Estado de Goiás e a criação do Estado do Tocantins, que foi relatada pelo deputado Siqueira Campos na Comissão de Organização do Estado.

Siqueira Campos disse que recebeu muito apoio de congressistas na consolidação do novo Estado. Entre eles, o líder paulista Mário Covas (PMDB-SP), que defendeu sua indicação para a relatoria. Havia várias propostas de criação de novos Estados, como Carajás, Tocantins e Triângulo Mineiro, além de elevar territórios à condição de entes federativos.

“Eu fiz amizade com o Mário Covas. Um dia bati no peito dele e

falei: ‘Me ajude. Isso é uma das melhores coisas que podemos fazer nesse momento para dar exemplo e amanhã cuidarmos melhor desse País’. Ele me disse: ‘Pode deixar que vou te ajudar’. Outros nomes, de pessoas mais influentes, foram indicados para ser o relator. No entanto, fui eu”, disse Siqueira Campos.

O deputado Luiz Soyer, por exemplo, foi secretário da Mesa Diretora da Assembleia Nacional Constituinte e teve a honra de presidir quatro sessões no plenário. “Acho que o Ulysses Guimarães era um homem muito humano e me propiciou presidir quatro sessões da Assembleia Nacional Constituinte, mais por bondade do que por capacidade minha. Foi um sujeito muito amigo e fez isso por mim. Fico muito feliz por ter tido essa oportunidade”, afirmou

A Comissão de Sistematização – a mais importante da Constituinte – teve em sua composição Siqueira Campos e José Freire, como membros titulares, e João Natal, Délio Braz, Aldo Arantes e Roberto Balestra como suplentes. Lá, as propostas discutidas nas demais comissões eram filtradas e depuradas. Não foi um trabalho fácil, já que a primeira versão do anteprojeto teve mais de 500 artigos e foi apelidada de “Frankenstein”. Acabando sendo relator dessa comissão o senador Bernardo Cabral (PMDB-AM).

“Queríamos alguém que concebesse vida às propostas que tínhamos. Poderíamos até colocar as matérias de interesse da cúpula. Por isso que a Constituição ficou com tantos artigos. O que aconteceu nas subcomissões e prevaleceu na comissão temática, foi para a Sistematização. Foi filtrando, mas todo mundo teve oportunidade de dar opinião”, disse o deputado Roberto Balestra.

A bancada goiana teve uma divisão no debate sobre reforma agrária e direito à propriedade. Aldo Arantes era defensor da desapropriação de grandes propriedades rurais para que fossem transformadas em pequenos terrenos direcionados à agricultura familiar. “Foi quando surgiu o conceito de função da sociedade da propriedade”, disse Maguito Vilela.

Os constituintes goianos tiveram ampla atuação a favor dos direitos individuais e sociais, embora a bancada tenha se dividido quanto à forma de Governo: presidencialismo ou parlamentarismo. “A Constituição foi pensada dentro de um sistema parlamentarismo, mas houve mudança para presidencialismo, embora ainda conserve ferramentas daquele sistema,

como as medidas provisórias”, disse o senador Iram Saraiva.

A história da participação dos goianos na Assembleia Nacional Constituinte ainda precisa ser devidamente contada. O legado duradouro e permanente do texto constitucional, escrito no crepúsculo dos anos de chumbo, renova o compromisso perpétuo com a democracia – a máxima criação humana que coube nas mãos experientes de Ulysses Guimarães sob o emocionado e vigilante olhar de milhões de brasileiros.

O OLHAR DA ATUAL LEGISLATURA SOBRE A CARTA DA REPÚBLICA

Deputados avaliam a relevância do texto constitucional para a sociedade brasileira hoje, servindo como norte para o arcabouço legal do País. Para eles, apesar dos avanços e conquistas, ainda há muito o que ser feito para alcançar os objetivos estabelecidos na Lei Maior.

Por Karina Vilela

Cinco de outubro de 1988. Nesta data, a Constituição Federal foi promulgada no Brasil, um marco na redemocratização do País. A Constituição Cidadã, como foi batizada pelo seu idealizador, Ulysses Guimarães, teve como objetivo maior a inclusão social com base na igualdade, estabelecendo direitos e deveres individuais e coletivos. Para comemorar os 30 anos de aniversário da Carta Magna, a Agência Assembleia de Notícias conversou com cinco parlamentares que abordaram vários temas. Os deputados analisaram os avanços na Constituição de 88 na sociedade brasileira, a relação entre os poderes constituídos e também falaram sobre a proposta de convocação de uma nova Assembleia Constituinte.

Para fazer uma análise da importância do texto que serve como norte para arcabouço legal brasileiro, foram ouvidos os deputados Álvaro Guimarães (DEM), Isaura Lemos (PCdoB), Carlos Antonio (PTB), Major Araújo (PRP) e Francisco Oliveira (PSDB).



Carlos Antonio



Isaura Lemos



Álvaro Guimarães

IMPACTO NA SOCIEDADE

De acordo com o caput do artigo 5º da Carta Magna, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

A observação de que a Constituição teve um impacto social positivo na sociedade brasileira nestes 30 anos não chega a ser um consenso entre os cinco parlamentares, mas prevalece na avaliação geral.

“Vários dispositivos promoveram uma considerável inclusão social. Você observa que a Carta Magna foi muito direcionada às áreas de educação e saúde, criando índices constitucionais de investimento a serem aplicados em ambas. Cada setor da sociedade, buscando melhorar a vida das pessoas, se movimentava na Constituinte e foi contemplado no texto final. E, ao longo dos anos, a Constituição foi se aprimorando e se regulamentando, ou seja, além de ter sido muito bem elaborada na parte legal, ela foi também direcionada para que pudéssemos avançar na área social. Falta muito? Falta, precisamos consertar muita coisa? Sim, mas o Brasil avançou muito ao longo destes 30 anos”, opina o líder



Francisco Oliveira



Major Araújo

do Governo, deputado Francisco Oliveira.

A deputada Isaura Lemos concorda com o colega tucano, principalmente no que se refere ao amparo aos trabalhadores. “Penso que teve um impacto positivo, especialmente em relação ao direito dos trabalhadores, à sua organização em sindicatos, e também aos direitos sociais. Sabemos que os trabalhadores rurais passaram a ter o direito de aposentadoria, com o Funrural, e as pessoas com deficiência a ter assistência permanente, além das mulheres e a juventude. Podemos citar ainda a situação urbana abordada no texto que originou várias leis que depois desembocaram no Estatuto das Cidades, nos planos diretores de cada município. A Constituição veio para contribuir com a melhora da vida do povo brasileiro”.

A deputada apontou vários aspectos falhos da Constituição. Segundo ela, “faltaram mecanismos para uma participação efetiva da representação dos trabalhadores de baixa renda e das mulheres no Parlamento. Nenhuma destas representações conseguiram um número significante de cargos, embora se tenha melhorado algumas coisas depois de 1988. Para a composição do Congresso, vejo a necessidade de votação em lista com alternação de gênero, como é na Argentina, elegendo os mais votados num revezamento de homens e mulheres”, sugeriu.

IGUALDADE

Por outro lado, o princípio da igualdade foi destacado pelo deputado Major Araújo. “No caso da inclusão social, eu acredito que ela atendeu às expectativas, já que um dos princípios mais importantes é a igualdade. Promoveu a igualdade de gênero, racial, religiosa, a igualdade entre filhos que são adotivos e biológicos”, lembrou.

Como representante da Polícia Militar no Parlamento goiano, ele discutiu os fatores positivos da redação constitucional, com o olhar voltado para a Segurança Pública. “A Constituição deu autonomia para o Ministério Público Federal, trouxe alguns avanços para a Justiça e Segurança Pública. Temos, hoje, um capítulo reservado à Segurança Pública e alguns avanços relativos à cidadania, bem como cláusulas pétreas que garantem liberdade de expressão, enfim, tivemos avanços sim. Se analisarmos a participação popular através do voto, ela foi ampliada, promovendo a democracia”.

Parlamentar representante de Itumbiara e região pelo Democratas, o deputado Álvaro Guimarães observa que as políticas inclusivas abraçadas pela Carta Magna surtiram efeito inicial considerável, mas que a Constituição envelheceu e deixou muitas demandas de lado.

“Muita coisa mudou para melhor na economia, estávamos numa situação de inflação galopante. Houve momentos bons, de crescimento, e outros fatores que a Constituição apaziguou bastante. Mas, ultimamente, a gente está enfrentando dificuldades. Várias denúncias de corrupção e situações de omissão deixaram muito abalado o povo brasileiro. Mesmo com todos percalços, acho que valeu a pena ter este novo texto promulgado, na época, pelo saudoso Ulysses Guimarães”, avaliou.

Outro deputado que tem reservas em relação ao que produziu a Constituição de 88 na área social é Carlos Antonio, radialista, que atua pelo município de Anápolis. “As medidas inclusivas não surtiram o efeito esperado, muito longe disso. O fato de a Carta ter sofrido mais de 100 emendas mostra sua fragilidade e que não conseguiu abranger toda a necessidade da população”.

Conforme enxerga o parlamentar, a população não conseguiu assimilar a Constituição. “As pessoas vão muito mais pelo Código Penal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Estatuto do Desarmamento. Acho que é um erro muito grave e não dá a segurança jurídica que o Brasil precisa”.

RELAÇÃO ENTRE OS PODERES

A relação de independência e harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os três pilares da República Federativa do Brasil, foi analisada pelos cinco deputados. Eles avaliaram a questão do peso e contrapeso na relação atual.

“O equilíbrio entre peso e contrapeso funciona. Os poderes trabalham em harmonia e com muita independência. Alguns conflitos podem apresentar intransigência mútua, nesses casos busca-se a Constituição e ela dá o resguardo para o que cada Poder precisa. Então, a democracia é plena, forte e sólida no Brasil, exatamente porque estes três pilares estão mantidos. Um ou outro exacerba, um ou outro peca, mas isso também faz parte do processo. A nossa Carta Magna direciona o País, direciona as pessoas e a Justiça. Isso é o mais importante”, opina Francisco Oliveira.

No aspecto da relação entre Executivo, Legislativo e Judiciário, a visão do líder do Governo encontrou divergência. “A interação entre os três pilares funcionou relativamente. Temos que avançar nisto. Avançar na escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, e dos demais tribunais. A forma de escolha é ruim e prejudica o equilíbrio entre harmonia, independência, e fiscalização”, frisou Major Araújo.

De acordo com a análise de Carlos Antonio, existe um certo desrespeito nesta relação que compromete a credibilidade da tríade junto à população. “Acho que o problema não está na independência dos Poderes, que até acho que são independentes. O que falta é respeito entre eles, e o povo está começando a não os respeitar também. Quando o povo não respeita o Executivo e o Legislativo, e começa a não respeitar o Judiciário, é muito perigoso para qualquer Nação, e o Brasil caminha para este lado. Tivemos um caso em que o Judiciário fez uma determinação e o Legislativo não cumpriu. Outro exemplo é o Executivo enviar um projeto que garanta a governabilidade para o Legislativo e este não o aprovar por questões políticas”.

NOVA CONSTITUINTE

A Constituição Federal não é uma obra acabada e já foi objeto de 106 emendas, sendo 99 de caráter ordinário. Isto gerou, recentemente, debate entre alguns segmentos da sociedade, e até entre presidenciáveis, sobre a necessidade de uma reforma de capítulos ou da criação de uma Assembleia Constituinte.

Quem se posicionou a favor de uma alteração completa do texto foi o deputado Álvaro Guimarães. “Ela já foi emendada uma centena de vezes, e pelo jeito será emendada ainda mais. Com a eleição do novo presidente da República, ele vai querer adequar alguns artigos nesta Constituição e, consequentemente, mais emendas devem ser propostas. Parece-me que já estamos precisando, novamente, de uma Constituinte nova, para adequá-la à atualidade e sem retalhos. Os tempos são outros e a Carta deixou de atender a coisas que a gente não pensava naquela época”, declarou.

Quem ainda está avaliando o ônus e o bônus de uma reformulação da Carta é o deputado Carlos Antonio. “Ainda não tenho opinião formada sobre a necessidade de uma nova Constituinte. A Constituição de 88 possui alguns pontos que necessitam ser melhorados, inclusive para se obter o cumprimento de suas resoluções. Mas uma nova Constituinte neste momento gerará um impacto grande no País, quando tudo para. Temos que avaliar com calma esta questão”, colocou.

Já Isaura Lemos defende o que a esquerda brasileira vem concebendo como Reforma Constituinte Exclusiva. “Sou a favor dela para que se possa refazer aquilo que está sendo retirado pelo Governo Temer, assim como acrescentar itens que melhoram a participação da representação dos trabalhadores e das mulheres. Na área de Segurança, temos que fazer alterações no Código Penal para diminuir a sensação de impunidade. Acho que as polícias Civil e Militar devem trabalhar de forma unificada, junto com os órgãos de Segurança, para coibir a violência, que está assustadora. Aqui podemos citar o alto índice de mortes no trânsito e também as mortes de jovens negros”, expôs.

A instalação de uma nova Assembleia Constituinte não agrada ao deputado Francisco Oliveira. Ele acredita que, caso isto seja decidido, será prudente aproveitar a base do que foi redigido na década de 1980, para evitar um retrocesso. “Eu acho que qualquer Constituição que vier para o

Brasil irá buscar os pilares que já estão formatados, porque, como eu disse, nossa democracia é muito forte, os Poderes estão bem constituídos e bem posicionados. Nada, em nível de Congresso, vai passar sem que se tenha a discussão com a sociedade. O Brasil não retroage mais nas conquistas que tem. Então, qualquer mudança, que seja a convocação do Parlamento para uma Constituinte, vai ser pinçada e costurada em cima do que já temos, e avançando. Uma área que precisa ser tratada com carinho numa eventual reforma é relacionada com a evolução do mundo cibernético. Ao passar dos dias surgem necessidades em função da modernidade e é isso que a Carta Magna precisa abranger”, frisou.

Há quem acredite, como o deputado Major Araújo, que a Constituição deva ser mais concisa, uma diretriz de procedimento para cada um dos Três Poderes. “Foram dezenas de emendas à Constituição que não promoveram reformas, pelo contrário. Até matérias que deveriam ser tratadas por lei foram inseridas no texto. Eu concordo que uma nova Constituinte poderia enxugá-la, retirando artigos que poderiam ser tratados em forma de lei ordinária ou complementar, e continuar norteando o Executivo, Legislativo e Judiciário”, arrematou.

UM PARLAMENTO MAIS ABRANGENTE

A Constituição de 1988 permite que os parlamentares possam ter uma atuação mais consistente em áreas estratégicas, ampliando as competências do Poder Legislativo, de acordo com o procurador legislativo Murilo Teixeira.



Por Ranulfo Borges

Quando foi promulgada, em 5 de outubro de 1988, a atual Constituição trouxe o fortalecimento do Poder Legislativo, dos Estados e dos municípios, pondo fim à era da centralização do Poder Executivo Federal e de seu domínio exclusivo sobre toda a vida nacional. É o que explica o procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Murilo Teixeira Costa. “A nova Carta expressa a transformação que houve, de uma abertura, de sair do regime militar para o regime democrático”, afirma ele.

Como exemplo desta atuação do Poder Legislativo em áreas antes exclusivas do Executivo Federal, Costa cita iniciativa recente do presidente da Casa, deputado José Vitti (PSDB), e da Mesa Diretora, de distribuir aos cidadãos uma coletânea da legislação do consumidor. “Esta ação vem

justamente cumprir o papel de informar, de conscientizar a população sobre a gama de direitos que ela possui e muitas vezes não tem conhecimento. Isso fortalece a cidadania dos goianos, que vão poder conhecer e reivindicar melhor seus direitos”, salienta.

O procurador cita também projetos na área de saúde criados por parlamentares da Casa, como leis complementares à legislação federal. “Na área de proteção da saúde, existe uma norma geral, a lei que regulamentou Sistema Único de Saúde. Os estados também exercem nessa matéria a competência suplementar. Então aqui existem leis editadas pela Assembleia que beneficiam diretamente a população”, esclarece.

Murilo indica como exemplo o Estatuto da Pessoa Portadora de Câncer, aprovado na Casa, que reúne uma série de direitos e garantias para as pessoas com esta doença, incluindo medicamentos, tratamento e até transporte intermunicipal para os que são comprovadamente carentes.

INICIATIVA PARLAMENTAR

São inúmeros os projetos de iniciativa parlamentar antes destinados apenas ao Executivo, que são aprovados na Assembleia a cada Legislatura. Murilo aponta, entre outros, o estatuto do portador de diabetes e uma lei que garante a realização de um exame de coração indicado a quem nasce com Síndrome de Down. Também para recém-nascidos, lei criada na Casa garante exame de emissões otoacústicas, indicado para detectar problemas auditivos.

A Constituição de 1988 extingue antiga limitação em relação à iniciativa parlamentar para geração de despesas. Murilo Teixeira explica que a única vedação refere-se à impossibilidade do parlamentar, via emenda, aumentar despesa em proposição de autoria reservada do Executivo (art. 63, I). “No sistema constitucional vigente, portanto, o parlamentar tem legitimidade para apresentar proposição legislativa criando ou aumentando despesa”, esclarece ele.

De acordo com o Procurador, os parlamentares goianos possuem dotação orçamentária específica para suportar despesas de caráter continuado decorrentes de proposições de iniciativa parlamentar aprovadas pela Casa.

COMPETÊNCIA COMUM

De acordo com Murilo Costa, o artigo 23 da Constituição Federal criou as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, onde se destacam a proteção do meio ambiente, o combate à poluição, o combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social de setores desfavorecidos.

O procurador aponta ainda o artigo 24, que trata da competência legislativa. Este trecho da Carta Magna introduz a legislação concorrente, que a Constituição de 1934 cuidou apenas de uma forma bastante restrita, entre a União, os Estados, e o Distrito Federal. Entre as matérias sujeitas à esta legislação, ele cita direito tributário, o orçamento, educação, ensino, saúde, meio ambiente e a proteção ao consumidor.

Costa explica que o parágrafo 1º do artigo 24 fortalece os Estados e o Distrito Federal, ao dispor que, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. “Conforme o parágrafo 2º, essa competência não exclui a competência suplementar dos Estados. E vai além, nos parágrafos terceiro e quarto, dispondo que, se inexistir lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, que só perderá sua eficácia com a superveniência de lei federal e somente no que lhe for contrário”, esclarece.

Segundo ele, a restrição quanto à iniciativa parlamentar de proposições que impliquem em despesas iniciou-se na Constituição de 1937, no contexto do regime ditatorial da Era Vargas conhecido como Estado Novo. “O artigo 64 da Constituição Federal de 1937 preconizava que não eram admitidos como objeto de deliberação projetos ou emendas de iniciativa de qualquer das Câmaras versando sobre matéria tributária ou que resultasse em aumento de despesa”, esclarece.

O procurador esclarece ainda que essa restrição em relação à iniciativa parlamentar foi abolida pela Constituição de 1946, sob a inspiração de um sentimento de redemocratização do País. No entanto, com o advento da ditadura militar, a Constituição de 1967 (artigo 60, II) e a Emenda Constitucional N° 1, de 1969 (artigo 65), reprisaram em seu texto a referida norma impeditiva da iniciativa parlamentar e voltaram a vincular os projetos de lei que criassem ou amentassem a despesa pública à iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

A HORA E A VEZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A procuradora legislativa Regiani Dias Marcondes diz que a Constituição Federal permitiu que os direitos e garantias fossem fortalecidos no País ao longo das três últimas décadas.



Por Ranulfo Borges

A Constituição de 1988 completa 30 anos ocupando o lugar de maior destaque entre as sete demais Cartas criadas no País desde 1824. Foi ela que estabeleceu, com legitimidade democrática, os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, bem como os direitos fundamentais, fortalecendo-os, vez que se encontram nela previstos, direta e indiretamente.

De acordo com a procuradora da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Regiani Dias Meira Marcondes, entre esses direitos, a Carta de 1988 contemplou, de forma direta, os individuais, a exemplo da dignidade humana, que passou a ser reconhecida como fundamento do Estado Democrático de Direito; e os direitos sociais, que receberam um capítulo próprio dentro da Carta Magna. “Também foram contemplados a nacionalidade, os direitos

políticos e os partidos políticos”, ressalta.

Segundo ela, a Constituição abriga três gerações de direitos. Os de primeira geração são os direitos e garantias individuais, civis e políticos. Os de segunda geração demarcam os direitos econômicos, sociais e culturais. Já os de terceira geração se referem aos direitos de solidariedade ou de fraternidade.

As duas próximas gerações de direitos fundamentais, de quarta geração, constituída pelos direitos à democracia, à informação e ao pluralismo, e aqueles de quinta geração, isto é, o direito à paz, são, de acordo com Regiani, reconhecidos apenas pela doutrina. “Verifica-se, pois, que a Constituição de 1988 é aquela que priorizou e concedeu destaque aos direitos fundamentais, mostrando-se como a consagração de todos os direitos conquistados ao longo dos anos”, salienta.

INFLUÊNCIAS

Regiani Dias explica que a Constituição Federal de 1988, chamada de “Constituição Cidadã”, foi antecedida pelas Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e pela Emenda Constitucional nº 1/1969, cada uma com suas características, mas recebendo influências dos respectivos momentos históricos.

Em relação aos direitos fundamentais, ela afirma que houve grande variação em suas garantias, de uma Constituição para outra. “Tanto a Constituição de 1824, quanto a Constituição de 1891, embora tivessem os direitos fundamentais previstos em seu texto, não gozaram, na prática, de eficácia. Foi a Constituição de 1934 que passou a contemplar novos direitos, isto é, direitos sociais, econômicos e culturais, enaltecedo o bem comum. Mas, sob a égide da Constituição de 1937, os direitos fundamentais, embora previstos, não tiveram efetividade, pois prevaleceu o autoritarismo”, ressalta a Procuradora.

Segundo Regiani, após a Constituição de 1946 ter restabelecido os direitos fundamentais, a Carta de 1967, apesar de também ter previsto esses direitos, foi ofuscada pela entrada em vigor dos Atos Institucionais.

RESPOSTA AO ARBÍTRIO

Regiane Dias cita o jurista Clémerson Merlin Clève para sintetizar o papel da Carta de 1988. Ele ensina que a Constituição vigente pode ser compreendida como resposta a um passado de arbítrio (a ditadura militar), apresentando-se com a pretensão de reordenar o futuro do País a partir de novos princípios e fundamentos. De acordo com a procuradora, o jurista também defende que existe, no texto constitucional, uma conexão evidente entre as ideias de democracia, dignidade da pessoa humana, liberdade e igualdade, que colaboram para que o Brasil seja um Estado Democrático de Direito.

A CARTA MAGNA AJUSTADA AO SEU TEMPO

A Constituição Federal, que completou 30 anos em outubro de 2018, já foi emendada 99 vezes (nas quais inclusas sete emendas de revisão). Para o professor de Direito Constitucional Jônathas Silva, as alterações serviram para que o País pudesse superar crises e fortalecer o Poder Legislativo.



Por Rafael Vilarinho

Há 30 anos o Brasil conhecia sua nova Constituição. Foram quase dois anos de trabalho de 559 parlamentares (deputados e senadores), além da colaboração de milhares de funcionários e da participação popular, que apresentaram sugestões para a elaboração da nova Carta Magna. A nova Constituição nascia, então, como resposta às reivindicações da sociedade por mudança estrutural no País, após o encerramento de um ciclo de 20 anos de governos militares e a eleição do ex-governador de Minas Gerais, Tancredo Neves, para a presidência da República.

Em um discurso histórico, durante sua promulgação, o presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães (PMDB/SP), afirmou que a mesma não seria perfeita, mas que seria “útil, pioneira e desbravadora”, e que permitiria caminhar e abrir as portas para a democracia

brasileira. Seu texto original já previa que seria emendada, até por maioria mais acessível, em um prazo de cinco anos. E de lá para cá foi exatamente o que aconteceu.

A Constituição da República Federativa do Brasil, criada em 1988 em Assembleia Nacional Constituinte, soma, nestes seus 30 anos de existência, um total de 99 emendas. Além destas emendas ordinárias, houve também o acréscimo de seis emendas resultadas de revisão constitucional, estas previstas para ocorrer após cinco anos de sua promulgação, e um tratado internacional, que resultou na adição do § 3º ao artigo 5º, que dispõe sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

A Emenda Constitucional é uma modificação da Constituição de um Estado que resulta em mudanças pontuais em seu texto. A aprovação de uma emenda geralmente passa por exigências superiores às necessárias para a aprovação de uma lei ordinária e tais alterações são restritas a determinadas matérias, não podendo, em qualquer hipótese, ter como objeto a abolição das chamadas cláusulas pétreas. O Brasil atualmente vivencia um período de profundas alterações na ordem constitucional e a todo instante surgem novos projetos de alteração da Carta Magna. Esta realidade acaba resultando em uma sensação de profunda instabilidade social e governamental.

Depois destas 106 mudanças incorporadas ao texto constitucional desde 1988, hoje, no Congresso, tramitam ainda mais de 1,5 mil propostas de emendas. Ao contrário, por exemplo, da Constituição dos Estados Unidos da América - que é composta por sete artigos, e depois de mais de 230 anos de sua promulgação, foi alterada apenas 27 vezes - a Constituição Brasileira vem sofrendo ao longo de sua vigência constantes modificações. Especialistas divergem sobre a necessidade de tantas alterações e os riscos da mesma se tornar uma “colcha de retalhos”, sendo que é constantemente modificada de acordo com situações e interesses de cada governo.

REFLEXO DA ÉPOCA

Como professor e advogado, Jônathas Silva, que já ocupou vários cargos públicos no Estado, tais como Secretário de Justiça da Educação, do Gabinete

Civil da Governadoria, da Segurança Pública e Justiça e, ainda, foi Secretário de Educação da Capital, entende tais emendas como um reflexo da realidade presente à época na qual a Carta Magna foi elaborada. Segundo ele, foi um período político que não permitiu a criação de um texto perfeito para a atual realidade de um mundo globalizado.

Para Jônathas Silva, a Constituição de 1988 foi promulgada em um momento histórico no qual se defendia um projeto de Estado. “Tínhamos àquela época um Estado mais intervencionista na área econômica e, por isso, de lá pra cá ocorreram tantas emendas. As principais delas, por exemplo, as que ocorreram na era do governo Fernando Henrique, foram feitas exatamente para alterar essa estrutura rígida e transformar o Estado Nacional Desenvolvimentista em um Estado que dialogasse com a sociedade e fosse capaz de uma flexibilização, em especial na área econômica”, destacou.

As emendas citadas resultaram, segundo o professor, na possibilidade, por exemplo, de proceder com as privatizações, como as realizadas na área de telefonia e em algumas outras estatais, bem como estabelecer o fim do monopólio da Petrobrás. “O que havia antes era a concepção de um Estado pesado, intervencionista e, por isso, houve estas mudanças. Estas emendas refletem, então, a necessidade de adaptar à realidade atual aquilo que foi criado em um momento passado”, explica o advogado.

Jônathas Silva diz, inclusive, que na data da promulgação, o deputado Ulysses Guimarães citou que a Constituição certamente não era perfeita e que ela própria confessava isto ao admitir sua reforma. “Então uma nova configuração à Constituição só se tornou possível através das emendas, e foi isso que permitiu também evoluirmos como sociedade”, defendeu.

O professor defende todas estas emendas que surgiram dentro desta necessidade real. Pondera, porém, aquelas que se enquadram no oportunismo do proposito. “Muitas das mais de 1.500 proposições que ainda tramitam no Congresso refletem apenas uma vontade de seu proposito em ter voltados para si os holofotes. A Constituição envelhece, mas ela deve ser atualizada somente dentro de uma nova visão de Estado e não em relação a assuntos pontuais”.

Apesar de dar margem ampla de entendimento e modificações, o texto constitucional, segundo Jônathas Silva, permitiu o País dar saída às várias crises. E isto foi criando, em seu entendimento, o sentimento constitucional, que se

traduz no respeito pela Constituição. “Esse sentimento só começou a surgir com a Constituição de 1988, que em 30 anos, superou crises institucionais marcantes no País”, destacou.

FRAGILIDADE

Para Jônathas, é preciso, inclusive, que mais alterações ocorram neste sentido, por exemplo, de que a sociedade se atente para o autoritarismo existente no sistema presidencialista do Brasil. “O presidente da República é, na verdade, um ditador constitucional aqui em nosso País. Isso praticamente é inexistente no mundo, com exceção de países latino-americanos. O presidente da República no Brasil é chefe de Estado, é chefe de Governo, cuida da administração pública, entre outros. E a Constituição de 88 caminhou para implantar um sistema parlamentarista fortalecendo o Poder Legislativo, que, porém, até hoje, apresenta uma fragilidade”, apontou.

Essa fragilidade, segundo o advogado, decorre da pouca representatividade do Legislativo e o fato deste não assumir suas atribuições, e comemora evoluções que vêm acontecendo atualmente, como por exemplo, a iniciativa do Orçamento Impositivo aprovado pela Alego. “Em razão dessa fragmentação partidária que há no País, o Parlamento não fiscaliza como deveria. Isto acontece na esfera federal, estadual e municipal. Um grande passo que foi tomado recentemente, em Goiás, para o fortalecimento do Parlamento, é exatamente a aprovação da PEC do Orçamento Impositivo. É uma ferramenta que será muito eficaz para a sociedade”, comemorou.

ENTREVISTAS

JOSÉ ANTÔNIO VITTI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.



“O cidadão está a cada dia mais atento e crítico em relação ao Estado”.

O Poder Legislativo pode ser compreendido como o berço institucional onde a soberania do povo brasileiro se materializa sob a forma de leis, das quais a Constituição é a maior. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o deputado José Vitti reconhece que a Carta de 1988 potencializou o papel do Parlamento como uma caixa de ressonância da sociedade, que tem exercido o controle social da administração pública com afinco cada vez maior através da transparência.

José Vitti indica que há uma integração cada vez maior entre os três Poderes da República, respeitando a autonomia da cada um, por meio de diálogo e entendimento mútuos. A consolidação dos direitos e garantias tem alterado a dinâmica da própria sociedade, no que tem sido devidamente acompanhada pelos legisladores. A capacidade de adaptação da Constituição de 1988 às necessidades do País, por meio de emendas, sugere a contextualização do texto “à situação social, política e econômica brasileira”.

Na entrevista a seguir, José Vitti discute a organicidade do texto constitucional como prova de sua vitalidade, assegurando avanços para todos os brasileiros, sem distinção.

Por Lethícia Ávila e Victor Hugo Lopes

Qual o impacto a Constituição Federal teve sobre a sociedade brasileira 30 anos após sua promulgação?

Após 30 anos, a Constituição continua sendo fundamental para a nossa sociedade. Ela é considerada um marco da democracia brasileira, pois ampliou a proteção aos direitos e garantias dos cidadãos e sua importância para nós brasileiros é, com certeza, imensurável. Vejo sua importância em todas as ações do nosso dia-a-dia e seu valor para os brasileiros é essencial.

Quais os principais desafios que a Constituição de 1988 trouxe para o Poder Legislativo?

Sem dúvidas, os principais desafios ao Poder Legislativo, enquanto caixa de ressonância das aspirações populares, seja efetivamente ouvir a sociedade, tornando-a permeável às suas demandas, além de deliberar acerca de temas que sejam sensíveis à toda uma coletividade. Sabemos que o cidadão está a cada dia mais atento e crítico em relação ao Estado, demandando com maior celeridade ações e políticas públicas com eficiência e transparência e um bom uso dos recursos públicos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos.

A Constituição diz que os Poderes são independentes e harmônicos entre si. Qual sua opinião sobre a atual relação entre os Poderes? O sistema de pesos e contrapesos tem funcionado a contento?

Em se tratando dos poderes estaduais, ao qual posso afirmar com propriedade, temos uma relação profícua e de muita sintonia e, sem dúvida, isso é muito importante para o Legislativo. A troca de ideias, o diálogo e entendimento com o Judiciário e Executivo engrandece o nosso Parlamento, que apesar de autônomo, caminha em harmonia com os demais poderes.

Como o senhor avalia o fato da Constituição Federal ter sido emendada 99 vezes nos últimos 30 anos?

Tenho assistido a boa parte das entrevistas realizadas pela TV Assembleia com nossos representantes goianos na Assembleia Constituinte. Vejo que era um período de grande pressão e mobilização popular em razão do período de restrição de direitos que antecedeu sua realização. Por outro lado, ao previr a possibilidade de emendas, entendo que o texto seja contextualizado à situação social, política e econômica brasileira. Natural assim, que ao longo desses 30 anos, certamente uma matéria de característica tão descriptiva de direitos e garantias, fosse objeto de profundas alterações.

A Constituição Federal trouxe um amplo rol de direitos e garantias individuais. Para o senhor, esses dispositivos estão sendo aplicados na prática? Como a Assembleia Legislativa tem promovido e fiscalizado a aplicação desses direitos?

Ouvimos comumente se falar que a CF/88 estabeleceu uma série de direitos e garantias fundamentais, os quais são caracterizados por muitos como extensos e de difícil observância pelo próprio Estado. Entretanto, tratam-se de valores instituídos universalmente e historicamente observados pelas sociedades ocidentais, em especial, ditas democráticas. Creio que, muito embora haja uma dificuldade na sua observação e aplicabilidade pelo Estado, integram o ordenamento jurídico brasileiro e possibilitam a outros poderes (Legislativo e Judiciário), órgãos (Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas) e à própria sociedade civil (sindicatos, associações, Oscip's, OS's, etc.) a possibilidade de exigir-los. Creio que a Alego, enquanto Poder, dentro de suas atribuições institucionais, tem sido sensível e dado a sua contribuição nesse sentido, seja como órgão mediador dos conflitos entre sociedade civil e Estado (toma-se como exemplo a forma com que esse Poder, por várias vezes, recebeu movimentos sociais e categorias em busca de suas reivindicações), seja na formulação de leis, na realização de audiências públicas e nos trabalhos das comissões que integram esse Poder, bem como na fiscalização ao Executivo.

Considerando a atual conjuntura do País, é possível afirmar com segurança que as instituições são sólidas e a democracia está consolidada?

Na minha opinião as instituições democráticas no Brasil têm correspondido às expectativas com o cidadão, que está cada vez mais atento e crítico aos governos. Essa cobrança e interação deve ser permanente e fazer parte do exercício diário de todos nós, sob pena de inflexões perigosas e retrocessos democráticos.

JOHÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR

Governador de Goiás



“A Constituição é um importante marco histórico e representa uma vitória da liberdade””.

Em entrevista à Agência de Notícias, o governador José Eliton diz que a Carta Magna, que completa 30 anos, é resposta da cidadania e da democracia para a sociedade, que foi capaz de vencer um regime de arbitrio, de intolerância e de força.

Por Victor Hugo Lopes

Quando a Constituição Federal foi promulgada, em 5 de outubro de 1988, o governador José Eliton de Figueiredo Júnior era um jovem de 16 anos. Com a experiência de quem construiu uma sólida carreira como advogado, ele pode acompanhar a evolução da Carta Magna que consolidou o Estado Democrático de Direito e tornou as instituições públicas mais sólidas. Após três décadas, o País experimenta o mais duradouro período de estabilidade política e institucional de toda a República.

Em meio à atribulada rotina como Chefe do Poder Executivo, o governador José Eliton reservou generosamente um tempo para conceder uma entrevista exclusiva para a Agência Assembleia de Notícias, na qual faz

um balanço sobre o impacto da Carta Magna na vida dos brasileiros. Para ele, “a nossa Constituição é primorosa na quantidade de direitos que foram tipificados, tanto no âmbito social quanto no aspecto individual”. Confira, a seguir, a íntegra da entrevista.

Como o senhor avalia o impacto da Constituição Federal sobre a sociedade brasileira 30 anos após a sua promulgação?

Quando o deputado Ulysses Guimarães presidiu, no Congresso Nacional, dia 5 de outubro de 1988, a sessão que promulgaria a nossa Constituição Federal, as suas palavras de encerramento foram: “Declaro promulgado o documento da liberdade, da dignidade, da democracia e da justiça social do Brasil”. Ao fazer uma avaliação em retrospectiva dos impactos da nossa Carta Magna sobre a sociedade brasileira, o que nós testemunhamos foi o nascimento de três gerações que não viveram na pele a censura, o arbítrio, as perseguições políticas e o clima de desesperança advindos da falta de liberdade. As novas gerações nasceram sob o signo da liberdade de expressão que ainda deve ser aprimorada em virtude do caráter histórico das transformações. Com autonomia entre os poderes, eleições regulares, respeito aos direitos sociais e às liberdades individuais, um novo Brasil nasceu com a Constituição de 1988. Nasceu sob o signo da liberdade, da pluralidade e do respeito às diferenças, que são todos elementos vitais para a manutenção da democracia.

No entanto, temos todo um cenário político-partidário que chegou ao fim, que se desintegrou. Esse modelo de representação partidária se exauriu. É preciso que tenhamos a capacidade de, com maturidade, discutir um novo modelo, um novo passo para a representação popular. Afinal de contas, o Artigo 1º da Constituição diz que todo Poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido. Nós temos que buscar o novo modelo dessa representação, uma vez que, nos tempos atuais, é impossível uma representação direta da população. Então, você exerce o poder por meio da representação popular, escolhida da manifestação do povo no sufrágio. Mas é preciso se discutir primeiro o modelo partidário nacional ou algo que possa substituir o modelo atual.

Em seu artigo 2º, a Constituição diz que os Poderes da União são independentes e harmônicos entre si. Qual a opinião do senhor sobre a atual relação entre os Poderes? O sistema de pesos e contrapesos tem funcionado a contento?

As instituições brasileiras operam, com seriedade e respeito, segundo o que está determinado pela Constituição Federal. No entanto, o Brasil tem experimentado o peso de uma grave crise política e econômica nos últimos anos. Esta está diretamente relacionada ao caráter endêmico e transversal da corrupção que tomou o Estado brasileiro de assalto, conforme revelaram as investigações da Lava Jato. O maior escândalo de corrupção da história do Brasil tem despertado a perplexidade, não só do povo brasileiro, mas também da comunidade internacional. Por ser um caso de investigação com amplitude sem precedentes, lidar com esse complexo mecanismo tem sido um desafio para as instituições, sobretudo para o Judiciário brasileiro. Houve momentos em que percebemos excessos praticados por membros do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público. No entanto, o que se observou até aqui foram atitudes pontuais de excesso, praticadas por representantes dos poderes constituídos, mas que também foram devidamente arbitrados pelas regras do jogo democrático para que houvesse o prevalecimento da lei e da ordem.

Considerando a atual conjuntura do País, é possível afirmar com segurança que as instituições são sólidas e a democracia está consolidada? Em quais elementos o senhor sustenta sua afirmação?

A democracia não é um projeto acabado. Trata-se de um sistema político em constante transformação que vai se ajustando às transformações históricas de natureza política, econômica e social de cada País, devendo-se manter o respeito aos princípios constitucionais, às regras do jogo democrático e à dignidade humana. Ao mesmo tempo, é possível dizer que a democracia nunca está segura, em nenhum momento e em nenhum lugar do mundo. Basta observar o fato de que, a partir dos eventos que resultaram na queda do Muro de Berlim, em 1989, os governos autoritários que se formaram, como

é o caso da Venezuela, da Turquia, da Ucrânia, da Polônia, e da Hungria. Se formaram a partir da subversão das instituições democráticas. Como fica evidente a partir das análises de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, na obra “Como as Democracias Morrem”, elas podem ser corroídas lentamente e por dentro do seu próprio sistema, em virtude da atuação corrupta de líderes e grupos políticos que não respeitam as regras do jogo e a soberania popular.

Como o senhor vê a situação do Brasil nesse contexto?

No caso do Brasil, a força das nossas instituições está assentada no espírito cívico e republicano que vigora nos últimos 30 anos. As nossas eleições são regulares e os resultados das urnas estão sendo respeitados. Os poderes funcionam com autonomia, igualdade e independência, exercendo o seu devido papel fiscalizador. As liberdades sociais e individuais estão sendo garantidas e trabalhamos para aprimorar e ampliar os direitos e deveres da sociedade e de seus representantes. Vivemos em um País onde as instituições trabalham para que a lei seja cumprida e que a lei seja para todos. Democracia dá trabalho, demanda engajamento e respeito às diferenças. Somente assim nós seremos capazes de construir uma realidade social mais justa e igualitária que resulte em avanços institucionais.

Quais os principais desafios que a Carta de 88 trouxe para o Poder Executivo?

Dois aspectos podem ser ressaltados. A Constituição Federal é o fundamento de um estado de direito que prevê uma série de garantias inalienáveis ao bem-estar social. Isso tem um custo e se traduz na vinculação de receitas do Estado para a manutenção de áreas fundamentais como a Saúde e a Educação. No entanto, algumas dessas amarras são muito restritivas e nem sempre compreendem o contexto particular de cada unidade da Federação, que vive realidades políticas, econômicas e sociais distintas.

Qual o segundo aspecto?

O segundo aspecto a ser ressaltado são os traços de consociativismo no Estado brasileiro. Somos um país que adotou o federalismo, o multipartidarismo e a divisão do Poder Legislativo em sua forma bicameral. Essa divisão é importante para que haja equilíbrio no exercício do poder, sem que a hipertrofia de um ou de outro possa resultar no atropelamento dos demais poderes e da própria sociedade. No entanto, esses mesmos traços exigem a formação de grandes “coalizões” para que os governos consigam aprovar os seus projetos. Se, por um lado a necessidade da coalizão e das alianças evitam um governo de força e que mudanças na Constituição sejam feitas de maneira intempestiva e arbitrária, por outro, essa mesma coalizão está na base das práticas de corrupção quando se busca a maioria nas votações por meio da compra dos resultados. Por exemplo, citamos aqui o notório caso do Mensalão. O Congresso, como já é lugar comum, se torna um escandaloso balcão de negócios.

A Constituição Federal trouxe um amplo rol de direitos e garantias individuais (art. 5º) e sociais (art. 7º). Para o senhor, esses dispositivos estão sendo aplicados na prática?

A exemplo da reforma trabalhista, o Brasil tem passado por amplas mudanças na legislação. Os efeitos dessas mudanças ainda não foram plenamente percebidos, a despeito das perspectivas de avanço e modernização nas relações de trabalho. Nós compreendemos que a qualidade de vida do ser humano, do cidadão, deve ser a prioridade e preocupação fundamental de todos os governos que se formam com o propósito de exercer a representação da vontade popular. A nossa Constituição é primorosa na quantidade de direitos que foram tipificados, tanto no âmbito social, quanto no aspecto individual. Muitos desses dispositivos ainda não foram plenamente alcançados e, certamente, podemos avançar ainda muito mais como sociedade para que seja garantida a dignidade da vida humana. No entanto, no plano da representação política, é preciso que se estabeleçam mudanças.

Como o senhor avalia as políticas inclusivas definidas na Constituição de 1988?

O texto constitucional prevê uma série de dispositivos que resguardam a dignidade humana e a inclusão social, como o resultado da plena e efetiva participação da vida em sociedade. Essa participação deve ser pautada pela igualdade de oportunidades, pela acessibilidade e pela não-discriminação. O texto estabelece a inclusão com autonomia, com independência, para que as pessoas com deficiência tenham uma vida digna, rica em oportunidades e sem discriminação. Muito se avançou em conquistas e garantias desses direitos nos últimos anos.

O senhor poderia dar alguns exemplos dessas conquistas?

O Governo de Goiás trabalha com políticas públicas que objetivam a verdadeira inclusão social da pessoa com deficiência. São programas, como o Jovem Cidadão, que conduzem a pessoa com deficiência ao âmbito da experiência profissional, que pensam a acessibilidade a partir de reformas e ajustes em moradias populares e que também promovem a conscientização da sociedade em geral. O Brasil já caminhou muito nesse sentido, mas ainda podemos avançar muito mais.

Como o senhor avalia o fato de a Constituição Federal ter sido emendada 99 vezes nos últimos 30 anos?

Avalio essa questão como o reflexo das próprias transformações sociais. A Constituição brasileira possui um núcleo constitucional, que é rígido, como a carta de direitos e as regras do sistema político, que não podem ser alterados com facilidade. O artigo 60 da Constituição estabeleceu um conjunto de cláusulas pétreas que impedem que seja objeto de deliberação, por exemplo, a tentativa de retirar o direito ao voto, abolir o federalismo, alterar a separação dos poderes, e promover a retirada dos direitos e garantias individuais. Essas medidas conferem segurança, força e estabilidade ao texto constitucional. Em contrapartida, outros elementos são mais flexíveis e estão sendo adaptados

aos desafios da contemporaneidade. Mesmo assim, uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) deve ser feita por três quintos dos parlamentares, o que representa um importante dispositivo de proteção à Constituição. Penso que as emendas, em parte, refletem os desafios da contemporaneidade, que não puderam ser previstos pela Constituinte.

As emendas permitem essa adaptação à realidade?

A nossa Constituição é ampla, extensa e detalhista. Houve intensa participação de diferentes grupos sociais que buscaram a representação e a garantia dos seus direitos. No entanto, a realidade é muito mais complexa do que a lei é capaz de prever. Felizmente a nossa Constituição tem evidenciado uma importante capacidade de se adaptar às novas demandas da realidade, sem que para isso tenha se descaracterizado em seus valores fundamentais e/ou perdido a sua essência.

Há grupos políticos que sugerem a necessidade de uma nova Constituinte ou uma ampla reforma do atual texto constitucional. O que o senhor pensa a respeito?

Uma Assembleia Constituinte poderia analisar os aspectos relacionados ao processo político-eleitoral, ao modelo partidário e eleitoral que nós temos e todas as questões correlatas ao processo de representação popular. Mas, também, precisamos discutir temas muito mais sólidos, que dizem respeito ao próprio estado democrático, que é a base elementar de qualquer sociedade civilizada dos tempos atuais. Nós não podemos voltar à barbárie, nos tempos em que o estado policialesco era dominante, com efeitos perversos na vida social.

O que seria fundamental nesse debate?

É preciso termos em mente que a legislação existe para proteger o cidadão. É necessário garantir o estado de liberdades individuais. Não

se pode tolher direitos que são elementares para o indivíduo. Tem que se preservar o direito à intimidade das pessoas. O Estado também tem que ter limites, afinal de contas, ele é a representação de um povo, de uma sociedade, e, como tal, está a serviço dessa sociedade, a serviço das liberdades, das mais variadas naturezas. O Estado necessita ter limites de atuação, para que faça a sua persecução, seja na esfera penal, seja na esfera civil, de modo a garantir os direitos elementares.

O que pode ser reavaliado?

Acho que nós temos que ter uma reavaliação de todo o processo penal brasileiro, de todos os arcabouços que são definidos para a persecução da verdade real. Dentro desse contexto é preciso que o Brasil discuta com muita maturidade conceitos e valores que são inerentes a uma sociedade moderna e que, há muito, ultrapassou o período das trevas, das ditaduras. O Brasil é um país continental e não pode ser uma republiqueta qualquer, movida ao sabor dos ventos e das circunstâncias. Nós temos que ter na nossa Constituição o elemento fundamental para a superação das crises.

Quais outros pontos merecem atenção?

Precisamos ter a compreensão de que é necessária uma reforma política e eleitoral no País, para estabelecermos as novas bases para a República, e, a partir daí, definir um processo de escolha dos representantes da população, dentro de um modelo que não tenha exacerbado impacto do poder econômico. É preciso um modelo onde possamos ter uma representação ideológica consistente e uma democratização dos acessos à comunicação, para que as diversas formas de pensar sejam levadas efetivamente ao conhecimento da população. A partir desse cenário, teríamos a formação de um senso crítico da população, que poderá melhor definir aquilo que ela entenda como necessário para o município, para o estado, para a nação.

O que representa a Constituição Federal hoje em dia?

A Constituição Federal Brasileira foi construída a partir da influência salutar das principais referências mundiais da época. Aproveitamos a experiência exitosa das constituições americana, francesa e alemã, para construirmos um texto próprio que se tornasse a base do nosso estado democrático de direito. A nossa Carta Magna é uma resposta da cidadania e da democracia para a sociedade que foi capaz de vencer um regime de arbítrio, de intolerância e de força. A nossa Constituição é um importante marco histórico e representa uma vitória da liberdade. Neste sentido, as alterações inadiáveis, em especial aquelas que visam aperfeiçoar o sistema de representação política, devem ser feitas a partir do espírito de consenso e de união em busca do bem comum. Em cenário como o atual, de polarização e de radicalização, a Constituição Brasileira é o farol que nos aponta o caminho da serenidade, da tolerância, do republicanismo e da própria democracia.

CLAUBER COSTA ABREU

Juiz auxiliar do Tribunal de Justiça



“A verdadeira função do Poder Judiciário é a pacificação social, não somente o julgamento de processos. Vai muito além do ato de julgar. Buscamos solucionar definitivamente os conflitos”.

Por Izabela Garcia

Em entrevista à Agência Assembleia de Notícias, o juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), Clauber Costa Abreu, diz que a Carta Magna possibilitou um maior acesso da população ao Poder Judiciário. Para o magistrado, o amplo acesso à Justiça foi o maior desafio da instituição nos últimos 30 anos. Dentre os avanços conquistados após a promulgação da Constituição Federal em 1988, Clauber Costa destaca a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Segundo ele, o Conselho possibilitou ainda mais identidade ao Judiciário e estabeleceu uma política nacional de orientação para todos os tribunais, o que contribuiu para a atuação e o fortalecimento do próprio Poder. O magistrado faz questão de ressaltar outra grande conquista, que é o incremento da conciliação e da mediação como ferramentas de pacificação da sociedade. “O Poder Judiciário, por meio do CNJ, implementou uma política pública para a solução consensual de

conflictos. Nós temos tido vários programas visando o estímulo à conciliação, à mediação e à solução dos litígios antes das partes ingressarem com o processo, exatamente para dar maior vazão e atendimento a essas demandas”, disse.

Cluber Costa Abreu garante que a Carta Magna tem sido grande influência para que o Judiciário goiano se torne, a cada dia, um Poder ainda mais cidadão. “Não há dúvida alguma de que a Constituição influencia nessa posição do Judiciário, o qual não existe só para julgar, mas para dirimir o conflito. A verdadeira função deste Poder é a pacificação social, não somente o julgamento de processos. Vai muito além do ato de julgar. Buscamos solucionar definitivamente os conflitos”, afirma.

A perspectiva do magistrado em relação ao quanto a Constituição da República Federativa do Brasil contribuiu com o Poder Judiciário nos últimos 30 anos, pode ser conferida na íntegra, na entrevista exclusiva apresentada, abaixo.

Como o senhor avalia o impacto da Constituição Federal sobre a sociedade brasileira 30 anos após a sua promulgação?

Não há dúvida alguma de que o impacto provocado pela Constituição foi extremamente positivo. Ainda percebemos consequências desse impacto hoje em nossa sociedade, sendo o fortalecimento das próprias instituições um exemplo disso. Das instituições que se destacaram após o advento da Constituição, posso citar, aqui, duas que se desenvolveram muito e têm retribuído com um trabalho extraordinário envolvendo o sistema de justiça, que é integrado pelo Ministério Público e a pela Defensoria Pública. Só pela atuação dessas duas instituições, que foram fortalecidas com o advento da Constituição de 1988, nós já podemos analisar especificamente o impacto extremamente positivo da Constituição. A gente vê o resultado do trabalho dessas instituições. Aqui, em Goiás, a Defensoria Pública é um pouco mais recente, mas o trabalho que tem sido desenvolvido por ela, não só no âmbito da União, mas dos demais Estados, é extraordinário e também promove um impacto bastante positivo no Poder Judiciário. A Constituição permitiu um maior acesso da população ao Poder Judiciário. E esse acesso, sem dúvida alguma, também se dá pelo fortalecimento do Ministério Público e da Defensoria Pública após a Constituição de 1988.

Em seu art. 2º, a Constituição diz que os Poderes da União são independentes e harmônicos entre si. Qual a opinião do senhor sobre a atual relação entre os Poderes? O sistema de pesos e contrapesos tem funcionado a contento?

Eu acredito que sim. Tanto que, na minha perspectiva, a democracia brasileira tem se fortalecido e o fortalecimento da democracia não se dá de outra forma a não ser pela harmonia e independência dos poderes. Os poderes se reequilibram. Cada um tem a sua função, e essa função não é indeterminada. Ela encontra limites, inclusive, na atuação dos demais Poderes. O que eu tenho percebido é uma independência entre os Poderes e, de certa forma, uma harmonia. O que, talvez, a população não entenda muito bem, às vezes, é a relação muito próxima do Executivo Nacional com o Supremo Tribunal Federal (STF), pelas indicações dos ministros, o que poderia dar uma perspectiva de influência ou de dependência de um Poder pelo outro. Mas acontece que é um sistema que foi adotado, foi uma opção da Constituição, da forma de indicação dos ministros do STF. Mas isso não impede que aquele Tribunal, como representante maior do Poder Judiciário, atue de forma independente e de forma harmônica, como tem sido com os demais poderes.

Considerando a atual conjuntura do País, é possível afirmar com segurança que as instituições são sólidas e a democracia está consolidada? Em quais elementos o senhor sustenta sua afirmação?

Na minha perspectiva, as instituições estão sólidas e em pleno desenvolvimento. Elas já estão maduras o suficiente para exercerem os seus papéis, mas ainda estão em pleno desenvolvimento. Pela forma como a nossa sociedade é dinâmica, os poderes e as instituições têm que se moldar ao desenvolvimento dela. Eu posso dar um exemplo do nosso Poder Judiciário. O Poder Judiciário goiano é uma instituição sólida, mas como precisa se adaptar à sociedade e à modernidade, está passando por um procedimento de franca digitalização dos processos. Estamos rompendo um paradigma. Pouco tempo atrás, a grande maioria dos processos era em papel e, agora, trabalhamos com processos totalmente digitalizados. Em Goiânia, por exemplo, na área cível, as varas, os juízes, advogados e promotores de Justiça, já não trabalham mais com processo físico, é só processo digital. Isso, de certa forma, exige da

instituição, que já é sólida, a necessidade de modernização e de adaptação à nossa sociedade. Então, na minha perspectiva, nossas instituições são sólidas, mas a sociedade exige, a todo momento, que elas se modernizem. Nós já tivemos dois eventos que são evidentes demonstrações da solidez das nossas instituições. Dois presidentes eleitos, que foram depostos, no decorrer de seus mandatos, de maneira absolutamente legítima, seguindo o que havia sido determinado na Constituição. Sendo que isso aconteceu de maneira democrática e, ao contrário de outros países, sem nenhum ato de violência.

Quais os principais desafios que a Constituição de 1988 trouxe para o Poder Judiciário?

O principal foi o amplo acesso à Justiça. Esse direito, que foi fortalecido na Constituição, é o maior desafio do Poder Judiciário. Nós temos um incremento do número de processos, inclusive pelo alto grau de litigiosidade da nossa sociedade, que acaba desaguando no Poder Judiciário. Então, esse amplo acesso à Justiça, somado ao grau de litigiosidade da nossa sociedade, impõe um desafio muito grande ao Poder Judiciário, que tem as suas limitações orçamentárias e precisa atender a toda essa demanda. O número de processos que ingressam no Poder Judiciário a cada ano, supera o do ano anterior. Então, é um desafio ao Poder Judiciário atender, de forma célere e eficaz, essa demanda.

Neste contexto, qual foi o papel do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)?

O Poder Judiciário, por meio do CNJ, implementou uma política pública para a solução consensual de conflitos. Nós temos tido vários programas visando o estímulo à conciliação, à mediação e à solução dos litígios antes das partes ingressarem com o processo, exatamente para dar maior vazão e atendimento a essas demandas. Durante a Semana Nacional da Conciliação (SNC), realizada no ano passado, nós tivemos, em Goiás, um total de 22.850 acordos. Em 2018, nós superamos esse número, passando para 35.758 conciliações. O volume monetário acordado no ano de 2017 foi de R\$ 95.924.90,57 e, nesse ano, nós

atingimos R\$ 141.319.916,75 em arrecadações. Uma evidente demonstração de que essa política de pacificação social tem alcançado um número maior de pessoas e que mais conflitos têm sido solucionados.

Esta política pública de conciliação e mediação tem contribuído para tornar o Judiciário goiano um Poder ainda mais cidadão?

Sim, sem dúvida. Não é à toa que a Constituição de 1988 é chamada de Constituição Cidadã. Ela chama os poderes a, cada vez mais, atuarem de forma a atenderem de maneira satisfatória e eficaz o interesse do cidadão. O incremento da conciliação e da mediação é, justamente, a consciência que o Poder Judiciário tem de que, muitas vezes, a sentença por si só não resolve o conflito. A sentença pode extinguir o processo, mas não resolve o conflito em si. Sendo assim, o Poder Judiciário tem trabalhado como ferramenta de pacificação da sociedade. Não há dúvida alguma de que a Constituição influencia nessa posição do Judiciário, que não existe só para julgar, mas para dirimir o conflito. A verdadeira função deste Poder é a pacificação social, não somente o julgamento de processos. Vai muito além do ato de julgar. Buscamos solucionar definitivamente os conflitos.

Qual a importância dos juizados especiais na ampliação do acesso da sociedade à Justiça no estado de Goiás?

Sem dúvida alguma, os juizados especiais ampliaram a disposição do Poder Judiciário. Antes, as partes só poderiam ter acesso ao Poder Judiciário por meio de seus advogados, com as suas petições e com a sua intervenção profissional. A Constituição de 1988 e o advento dos juizados, até então, juizados de pequenas causas, posteriormente, juizados especiais, em que a própria parte, por si só, pode ter acesso ao Poder Judiciário sem a necessária intervenção de um advogado, abriu oportunidade às pessoas de buscá-los mais. Em princípio, havia uma limitação das ações que poderiam ser propostas pelo valor e pela natureza, pela própria pessoa junto ao Poder Judiciário, no então juizado de pequenas causas. Com o desenvolvimento das instituições,

essa ampliação ocorreu, por exemplo, para o âmbito da Justiça Federal. Os juizados especiais da Fazenda Pública têm permitido que as próprias partes busquem seus direitos no Poder Judiciário, sem a necessidade de intervenção de um advogado, ampliando as ações da alçada do valor da causa e permitindo o acesso a um número maior de pessoas.

Gostaria de citar algum exemplo que contribuiu para a busca e acesso dos cidadãos goianos ao Poder Judiciário?

Sim. A implantação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuc's), que é uma instituição vinculada ao Judiciário, dentro da ótica de política de pacificação social. Ali, a parte vai, informa a existência de um conflito; em seguida, a parte contrária é convidada, e um conciliador ou mediador, tecnicamente preparado pelo Poder Judiciário, faz a intervenção entre ambas, para que elas tentem solucionar o problema. Este mecanismo evita a entrada de um novo processo. A atuação do Judiciário tem sido não só no processo em andamento, especificamente, mas inclusive, preventivamente.

Como o senhor avalia o fato de a Constituição Federal ter sido emendada 99 vezes nos últimos 30 anos?

Sob dois aspectos. Em primeiro lugar, demonstra que existe uma mutação muito rápida acontecendo na nossa sociedade. Muitas vezes, algumas questões, inicialmente previstas, precisaram ser adequadas pelas mudanças da nossa sociedade, que aconteceram de forma muita rápida. Em segundo lugar, demonstra uma certa falta de previsibilidade do constituinte originário, o que não pode ser visto, também, de forma negativa, porque, como a nossa sociedade evoluiu muito nos últimos 30 anos, não havia condições de o constituinte prever todas as situações. Mesmo assim, quando a Constituição é escrita, se estabelece um ideal, e a medida em que o tempo vai passando, há a necessidade da adequação. Na minha perspectiva, há sim um exagero. Em um período tão curto de tempo, se comparado a outros países que também têm constituições escritas e rígidas como a nossa, 99 emendas é um total alto.

Há grupos políticos que sugerem a necessidade de uma nova constituinte ou uma ampla reforma do atual texto constitucional. O que o senhor pensa a respeito?

Eu não vejo necessidade de uma nova assembleia constituinte. Nós temos uma Constituição que surtiu efeitos muito positivos. É claro que, em algumas situações pontuais, apesar das 99 emendas que já foram feitas, na minha perspectiva, assuntos primordiais não foram analisados. Nós temos a questão tributária, que precisa ser revista; a questão previdenciária, que, sem dúvida alguma, também precisa ser revista. Não há a necessidade de uma nova Constituição, mas sim a utilização do ordenamento jurídico que nós já temos com correções pontuais, que pode se dar por meio de emendas. Não há problema algum em relação a isso.

Qual a sua avaliação sobre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado no ano de 2004, após uma ampla reforma constitucional do Poder Judiciário?

Nós temos, hoje, a possibilidade de uma maior identidade do Judiciário, exatamente por conta da atuação do CNJ, estabelecendo uma política nacional de orientação para todos os tribunais, e isso tem facilitado muito a atuação e o fortalecimento do próprio Poder. As políticas públicas que o Conselho Nacional de Justiça tem estabelecido em âmbito nacional, sem dúvida alguma, têm surtido muito efeito. Destaco, aqui, a política de pacificação social; a política de enfrentamento à violência contra as mulheres; políticas para infância e juventude; políticas voltadas para a execução penal. Antigamente, cada tribunal atuava de forma individualizada e, com o CNJ, passou-se a discutir de forma nacional essas questões. Nós temos, agora, uma unificação dessas orientações para todos os estados. É claro que respeitando a individualidade de cada região, mas pelo menos nós temos um norte que estabelece uma padronização de atuação do Poder Judiciário em todo o País. Na minha perspectiva, o CNJ tem tido erros, mas o saldo positivo é muito maior.

Existe uma judicialização excessiva no País? Se sim, para mudar isso, seria necessária uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC)?

Sim. Atuando nos movimentos de conciliação, a gente percebe que essa ampla judicialização se dá muito pela incapacidade de diálogo da nossa sociedade, que é um aspecto cultural. Outro aspecto cultural que influencia, de forma negativa, neste aumento, a meu ver, é a existência de uma crença coletiva de que ‘eu só resolvo o meu conflito com a sentença do juiz, pois não sou capaz, por mim mesmo, de conseguir resolver meu próprio problema’. Isso se dá, muitas vezes, por essa incapacidade de diálogo. O próprio Código de Processo Civil determina que o magistrado, a todo momento, deve tentar resolver o conflito exposto a ele, de forma consensual. Ele deve conduzir as partes, de modo que elas mesmas encontrem uma solução para o conflito. É comum vermos que as partes não tiveram a capacidade de dialogar. Infelizmente esse é um traço da nossa cultura. Essa incapacidade de dialogar, essa consciência equivocada de que ‘eu só resolvo o meu conflito no Judiciário’, isso interfere diretamente na judicialização excessiva existente no Brasil.

BENEDITO TORRES

Procurador-geral do Ministério Público do Estado de Goiás



“A democracia, talvez seja a coisa mais sublime que nós temos no mundo inteiro”.

O procurador-geral do Ministério Público do Estado de Goiás disse que a Carta de 1988 colocou o órgão em um patamar privilegiado, como guardião dos princípios e valores constitucionais.

Por Almir Costa e Samiha Sarhan

Ao completar 30 anos, a Constituição Federal do Brasil já se transformou num marco da redemocratização do País e se diferencia pelo perfil humanitário e de garantia de direitos sociais. A sétima Constituição Brasileira foi promulgada em 5 de outubro de 1988, após 20 meses de intenso debate envolvendo representantes da sociedade civil e especialistas jurídicos, além do Congresso Nacional, na Assembleia Nacional Constituinte. A promulgação da chamada Constituição Cidadã marcou o processo de redemocratização do País, após 21 anos de regime militar.

O documento trouxe mecanismos para coibir abusos do poder do Estado, visando evitar os excessos ocorridos durante a ditadura militar. Entre as novidades trazidas pela Carta Magna, a atuação do Ministério Público

também foi contemplada por amplas mudanças, tendo sido somente a partir da nova Constituição que a instituição passou a contar, efetivamente, com atuação autônoma, independente dos demais poderes, assumindo o papel de defensor do regime democrático e dos direitos sociais e individuais dos cidadãos.

Sua estruturação constitucional está prevista no artigo 127, caput, assim descrita. “O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do Regime Democrático de Direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. A mesma Constituição ainda define o órgão ministerial como autêntico fiscal da Federação, da separação dos poderes, da moralidade pública, da legalidade, do regime democrático e dos direitos e garantias individuais e coletivas. Sua atuação é respaldada pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelas diversas leis com normas gerais de organização dos MPs nos Estados.

Em Goiás, o Ministério Público Estadual tem sua atuação assentada na Lei Complementar nº 25 de 06 de julho de 1998. O Chefe do Ministério Público Federal é o Procurador-Geral da República, enquanto nos estados, quem desempenha tal função é o Procurador-Geral de Justiça.

A função do Ministério Público é exercida somente por integrantes da carreira de Direito. O ingresso na instituição ocorre mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em Direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica. O Conselho Nacional do Ministério Público estabeleceu que o período de atividade jurídica deverá ser comprovado pelo candidato no momento da posse no cargo.

Em face da comemoração dos 30 anos da Constituição Federal, a Agência Assembleia de Notícias entrevistou o procurador-geral de Justiça do Estado de Goiás, Benedito Torres Neto, que destacou os desafios do órgão nesses últimos 30 anos e o papel que passou a representar na sociedade brasileira com o advento da Constituição de 1988. O Chefe do MPE-GO também se manifestou sobre a possibilidade, defendida por alguns setores da política, de possível alteração do texto constitucional, por meio de uma nova Assembleia Nacional Constituinte.

Quais os desafios, atribuições e o papel que o Ministério Público assumiu no País com o advento da Constituição de 1988?

A Constituição de 1988 colocou o Ministério Público num patamar diferenciado. Ela entrega ao Ministério Público a defesa do regime democrático e isso é muito importante. A democracia talvez seja a coisa mais sublime que nós temos no mundo inteiro. É uma Constituição Cidadã. Quando vejo falar em fazer uma nova Constituição, defendo é a implementação do que já está inserido nela. Queremos é que os benefícios cheguem no cidadão, cheguem a quem precisa de saúde, de educação.

Por que o Ministério Público defende a manutenção da atual Constituição e se posiciona contra a realização de uma nova Constituinte?

Apesar de todas as dificuldades, de todas as crises que temos no Brasil, temos que defender, com unhas e dentes, a Constituição vigente. A Carta Magna precisa de ajustes, precisa de modernização em decorrência do próprio avanço da sociedade, mas a base, os fundamentos da Constituição são os melhores do mundo e não precisam ser alterados. A coisa mais importante é a democracia e nossa lei maior respalda isso de forma ampla e em consonância com o mundo moderno. Não há o que se falar em elaborar uma nova Constituição.

Apesar de tentativas de setores da política em querer alterar o papel do Ministério Público, suas atribuições estão garantidas pela Constituição?

Apesar dessas tentativas, não tememos que isso aconteça. As atribuições do Ministério Público são cláusulas pétreas da Constituição. E como tal não podem ser mudadas. Já tentaram alterar, mas não conseguiram e acredito que não vão conseguir. Temos que continuar defendendo aquilo que a Constituição de 1988 trouxe para o Ministério Público, para que possamos, cada dia mais, em defesa da sociedade, propiciar uma vida melhor para nosso povo, em todos os aspectos. E isso está posto no artigo 37, que trata de questões fundamentais, como a legalidade, a moralidade, a eficiência e a defesa

das garantias individuais e coletivas. O Ministério Pùblico não quer nada mais do que a Constituição lhe deferiu, mas também não quer que sejam tiradas as ferramentas que respaldam sua atuação. Se isso acontecer, poderá haver um enfraquecimento da sociedade. Se o Ministério Pùblico perder qualquer uma de suas atribuições será enfraquecida a defesa da sociedade.

Existe uma defesa de setores da política de que alguns artigos da Constituição atrapalham o crescimento do País e que, por isso, precisam ser mudados. O senhor concorda com esse posicionamento?

A nossa Constituição é uma das melhores do mundo, repito. Não há porque mudar o que está dando certo. O Brasil está sendo transformado, está sendo melhorado. Crises sempre vão existir. Crises políticas, econômicas, em todos os países têm isso. Mas a nossa democracia é muito nova, 30 anos de uma nova Constituição. Então, nós temos que aprender muito com o que aconteceu nos Estados Unidos, na Europa. Nós estamos num processo de aprendizagem e tem que ser dessa forma, sem sobressaltos.